

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 71
14/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 181 (CENTO E OITENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS GGF 1 2022	DTS MOT 1 2022	DTS TCC 7 2022
DTS GQI 1 2022	DTS MPT 18 2022	DTS TEP 6 2022
DTS MEB ISC 7 2022	DTS PCH 3 2022	DTS VEA 2 2022
DTS MGE 03 2022	DTS TAR 13 2022	

SEÇÃO II

COMUNICADOS 17

COMUNICADO COMISSÃO ESPECIAL 01 2022 (CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE PARA A ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR)

EDITAL CEL FTH 5 2022 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO)

EDITAIS 19

EDITAL DE MONITORIA DEI IET 2 2022	EDITAL DE MONITORIA MEB 4 2022
EDITAL DE MONITORIA DEI IET 3 2022	EDITAL DE MONITORIA MEB 5 2022
EDITAL DE MONITORIA DEI IET 4 2022	EDITAL DE MONITORIA MEB 6 2022
EDITAL DE MONITORIA GCI 01 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 1 2022
EDITAL DE MONITORIA GCI 02 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 2 2022
EDITAL DE MONITORIA GCI 03 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 3 2022
EDITAL DE MONITORIA GCI 04 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 4 2022
EDITAL DE MONITORIA GCI 05 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 5 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 1 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 6 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 02 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 7 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 03 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 8 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 04 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 9 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 05 2022	EDITAL DE MONITORIA MPT 10 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 06 2022	EDITAL DE MONITORIA PEB 2 2022
EDITAL DE MONITORIA GBM 02 2022	EDITAL DE MONITORIA TAR 9 2022
EDITAL DE MONITORIA MEB 01 2022	EDITAL DE MONITORIA VEA 1 2022
EDITAL DE MONITORIA MEB 2 2022	EDITAL DE MONITORIA VEA 2 2022
EDITAL DE MONITORIA MEB 3 2022	EXTRATO - EDITAIS DE MONITORIA MAF 2022

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 137

DECISÃO COMISSÃO ESPECIAL 02 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 783 2022
DECISÃO COMISSÃO ESPECIAL 03 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 798 2022
DECISÃO COMISSÃO ESPECIAL 04 2022	

SEÇÃO IV

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			147
EIC UFF E INCA PROCESSO Nº 23069.4349/2018-69			
EIC UFF, FEC E LOGGI TECNOLOGIA LTDA PROCESSO Nº 23069.002568/2021-17			
EIC UFF E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA PROCESSO Nº23069.152689/2022-81			
EIC UFF E UFRJ PROCESSO Nº 23069.152743/2022-99			
EIC UFF, FEC E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PROCESSO Nº 23069.153797/2022-71			
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS			151
DTS DAP 20 2022	DTS DAP 22 2022	DTS SAEP 14 2022	
DTS DAP 21 2022	DTS DAP 23 2022		
PORTARIAS			157
PORTARIA 68.330 2022	PORTARIA 525 2022	PORTARIA 529 2022	
PORTARIA 476 2022	PORTARIA 526 2022	PORTARIA 532 2022	
PORTARIA 523 2022	PORTARIA 527 2022	PORTARIA 535 2022	
PORTARIA 524 2022	PORTARIA 528 2022		
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES			172
RDD GEPE DAP 39 2022	RDD GEPE DAP 42 2022	RDD GEPE DAP 45 2022	
RDD GEPE DAP 40 2022	RDD GEPE DAP 43 2022	RDD GEPE DAP 46 2022	
RDD GEPE DAP 41 2022	RDD GEPE DAP 44 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGF/UFF Nº 1, DE 12/04/2022

Designação de Supervisora da Tutoria no âmbito da Física.

A COORDENADORA DA GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA (NITERÓI) Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais, Estatutárias E Regimentais, E

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do programa de Tutoria 2022 no âmbito da Física,
RESOLVE:

I - Designar a professora **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, SIAPE 1818775, como Supervisora da Tutoria no âmbito da Física.

II - As funções da Supervisora são de:

Acompanhar os Tutores orientando suas atividades;

Representar eventualmente os Coordenadores de Graduação em Atividades do Programa Tutoria;

Promover a articulação da Tutoria com o programa Mentoria 2022 e com as Monitorias.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

MARIA EMÍLIA XAVIER GUIMARÃES LOPES
Coordenadora da Graduação em Licenciatura em Física (Niterói)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI/UFF Nº 1/2022 , DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designação dos Professores membros de banca examinadora de processos seletivos de Monitoria do GQI.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores abaixo relacionados como membros da banca examinadora, sob a presidência do primeiro, nos processos seletivos de Monitoria de disciplinas do Departamento de Química Inorgânica.

Projeto	TÍTULO	Banca	Matrícula SIAPE
GQIP0001	Desenvolvimento de experimentos para aulas práticas de Química Geral	João Célio Gervásio da Silva	308860-9
		Guilherme Pereira Guedes	264175-3
		Carlos Bauer Boechat	0308922-2
GQIP0009	Acompanhamento de aulas nos modos remoto ou híbrido de Química Geral	João Célio Gervásio da Silva	308860-9
		Guilherme Pereira Guedes	264175-3
		Carlos Bauer Boechat	0308922-2
GQIP0010	Projeto para formação de tutores em disciplinas teórico-experimentais de Química Geral	João Célio Gervásio da Silva	308860-9
		Guilherme Pereira Guedes	264175-3
		Carlos Bauer Boechat	0308922-2

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL
SIAPE: 2093808
Chefe do Departamento de Química Inorgânica da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/ISC/UFF Nº 7 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as Docentes Cynthia Boschi Pinto (Presidente), Helia Kawa e Andrea Regina de Souza para comporem a Banca Examinadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso da aluna Maria Fernanda da Costa Moreira de Paiva, sob orientação da Professora Sandra Costa Fonseca.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF Nº 3 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de monitoria para a disciplina Universidade, Enfermagem e Vida Acadêmica e para Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Graduação em Enfermagem.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

I - Designar as docentes abaixo para composição de banca de monitoria da disciplina Universidade, Enfermagem e Vida Acadêmica e para Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Graduação de enfermagem:

- Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires, Siape nº1227418;
- Dayse Mary da Silva Correia, Siape nº 1087933;
- Thalita Gomes do Carmo, Siape nº 1657039.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THALITA GOMES DO CARMO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
SIAPE 1657039
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF N.º 1 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022, no seguinte projeto:

MOTA0010 – MONITOR E A INTERAÇÃO ENTRE ALUNOS E PROFESSORES DE PRÓTESE REMOVÍVEL TOTAL Removível (Banca):

Prof. Alexandre Barbosa Elias – Siape: 5181849 (Presidente)

Prof. Carlos Alexandre Lopes Marques – Siape: 4181290 (Titular)

Prof. Flávio Queiroz Henriques – Siape: 1446861 (Titular)

Prof. Waldimir Rocha de Carvalho – Siape: 3609020 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 18/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2022, conforme relação abaixo:

PROJETO: MPTA0001 – Mídia digital como recurso inovador no processo de ensinagem da Parasitologia Clínica

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1053523	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar
MEMBRO 1	1808505	Yara Leite Adami Rodrigues
MEMBRO 2	312320	Pedro Juan José Mondino

PROJETO: MPTA0002 – Utilização de Ferramentas Digitais no Ensino de Microbiologia Clínica.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
MEMBRO 1	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 2	1956377	Raiane Cardoso Chamon

PROJETO: MPTA0003 - Toxicologia aplicada ao ensino híbrido: abordagem dinâmica e com estímulo à docência.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2145421	Enrico Mendes Saggioro
MEMBRO 1	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas
MEMBRO 2	8311249	Rinaldo Fábio Souza Tavares

PROJETO: MPTA0004 – Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, com ênfase em diagnóstico laboratorial.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1808505	Yara Leite Adami Rodrigues
MEMBRO 1	1053523	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar
MEMBRO 2	312320	Pedro Juan José Mondino

PROJETO: MPTA0005– Elaboração de mídias digitais para o ensino de Controle de Qualidade em Análises Clínicas

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas
MEMBRO 1	2145421	Enrico Mendes Saggioro
MEMBRO 2	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza

PROJETO: MPTA0006- Utilização do facebook como ferramenta alternativa no ensino da microbiologia clínica.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1956377	Raiane Cardoso Chamon
MEMBRO 1	3043263	Rachel Leite Ribeiro

MEMBRO 2	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
----------	---------	--

PROJETO: MPTA0007– Ensinar Patologia Geral na era digital e de Integração Multiprofissional.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1933948	Nathália Silva Carlos Oliveira
MEMBRO 1	1068649	Rafaela Elvira Rozza de Menezes
MEMBRO 2	1098254	Ana Luisa Figueira Gouvêa

PROJETO: MPTA0008 – Desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de microbiologia.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 1	1956377	Raiane Cardoso Chamon
MEMBRO 2	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza

PROJETO: MPTA0009– Revisão e Discussão em Patologia Bucal: Atividades complementares.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1354325	Simone de Queiroz Chaves Lourenço
MEMBRO 1	366812	Arley Silva Júnior
MEMBRO 2	2345943	Luciana Pantaleão

PROJETO: MPTP0017- Utilização de casos de necrópsia do HUAP como material didático e integrador de conteúdos

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2345943	Luciana Pantaleão
MEMBRO 1	1475496	Fabiana Resende Rodrigues
MEMBRO 2	311637	Consuelo Lozoya Lopez

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 3, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa bancas para os processos de seleção de monitores para os projetos de Monitoria do PCH em 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 3255647, **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2997763 e **VIRGÍNIA GEORG SCHINDHELM**, matrícula SIAPE nº 1211671, para comporem, sob a presidência do primeiro, a banca de seleção de monitores para o projeto PCH 0001 - A pesquisa didática no contexto da educação superior: possibilidades multirreferenciais.

II - Designar os professores **EDUARDO QUINTANA**, matrícula SIAPE nº 2642741, **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE nº 2619073 e **ROMÂN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE nº 1776341, para comporem, sob a presidência do primeiro, a banca de seleção de monitores para o projeto PCH 0002 - Exu quer ir à Escola: Formação de Professores e Práticas Antidiscriminatórias.

III - Designar os professores **ROMÂN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE nº 1776341, **EDUARDO QUINTANA**, matrícula SIAPE nº 2642741, e **ROLF MALUNGO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2564446, para comporem, sob a presidência do primeiro, a banca de seleção de monitores para o projeto PCH 0003 - As ciências humanas na escola: currículos transversais e dispositivos pedagógicos.

IV - Designar os professores **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2997763, **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 3255647, e **VIRGÍNIA GEORG SCHINDHELM**, matrícula SIAPE nº 1211671, para comporem, sob a presidência da primeira, a banca de seleção de monitores para o projeto PCH 0004 - Gestão e Planejamento da Escola: Diálogos entre Política, Pesquisa e Prática Pedagógica.

V - Designar os professores **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3095779, **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 3255647, e **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2997763, para comporem, sob a presidência da primeira, a banca de seleção de monitores para o projeto PCH 0005 - Projeto: Ensino e Aprendizagem de Libras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa banca examinadora para seleção de monitor voluntário para o Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I – Designar os professores **Maurício Monteiro Campbell** (SIAPE 2122046), **Laura Elza Lopes Ferreira Gomes** (SIAPE 0307695) e **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza** (SIAPE 1518362) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor voluntário referente ao projeto intitulado **Roteiro Básico de Aplicação Metodológica para o Desenvolvimento de Projeto de Arquitetura**, código **TARA0002**, vinculado à disciplina **Projeto de Arquitetura IV**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº. 7, 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera os representantes do TCC no Colegiado do
Curso de Ciência da Computação.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Designar como titulares e suplentes os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº. 9, de 20 de outubro de 2021.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TITULARES	SUPLENTES
Raquel de Souza Francisco Bravo	Loana Tito Nogueira
Isabel Cristina Mello Rosseti	Dante Corbucci Filho
Marco Antonio Monteiro Silva Ramos	Maria Cristina Silva Boeres
Aline de Paula Nascimento	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira
Eugene Francis Vinod Rebello	José Raphael Bokehi
Luis Antônio Brasil Kowada	Troy Costa Kohwalter

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA

Siape nº. 1802043

Chefe do TCC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 6, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designação de Comissão para propor características e forma de provisão para vaga de professor efetivo.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes Artur Alves Pessoa, Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira, Marcelo Gonçalves Figueiredo e Gilson Brito Alves Lima para comporem comissão com o objetivo de propor características e forma de provimento da vaga de professor oriunda da aposentadoria da professora Denise Alvarez e de outras vagas de aposentadoria que surjam.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA/UFF Nº 2 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designa Docentes para Comporem Bancas Examinadoras para o Programa de Monitoria 2022.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar os Professores abaixo citados para comporem as Bancas Examinadoras visando à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria 2022, do Departamento de Engenharia de Agronegócios:

- a) Projeto VEA00009 - “Produção de Material Didático para a disciplina de Projetos Agroindustriais” – Professores **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA** matrícula SIAPE 1475538, **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PEREZ** matrícula SIAPE 1300429 e **BERNARDO DE SÁ COSTA** matrícula SIAPE 1364070;
- b) Projeto VEA00005 - “Acompanhamento das Aulas e Atendimento para Alunos Extraclasse para a disciplina de Análise de Cadeias Produtivas” – Professores **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA** matrícula SIAPE 1475538, **ANGELITA PEREIRA BATISTA** matrícula SIAPE 1671945 e **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA** matrícula SIAPE 1711825.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

FABIANA SOARES DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
Matrícula SIAPE: 1525594
#####

SEÇÃO II

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Escolha de
Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026****COMUNICADO Nº 01 de 12 de abril de 2022**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, e de acordo com o Edital nº 01 de 29 de março de 2022 desta Comissão Especial, vem tornar público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas, conforme ordem de inscrição para o processo de Consulta.

Candidato a Reitor	Candidato a Vice Reitor
WILSON MADEIRA FILHO	WLADIMIR BAPTISTA SOARES
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DANOBREGA	FABIO BARBOZA PASSOS
ROBERTO DE SOUZA SALLES	ISABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO

A Comissão Especial, com base no que define o RGCE (Artº 40 § 2º) adotada em Consultas anteriores, decidiu por seguir a **ordem alfabética do nome do candidato a Reitor**, resultando na seguinte numeração das chapas concorrentes:

Chapa 1 – “JUNTOS PELA UFF”

Candidato a Reitor	Candidato a Vice Reitor
ANTONIO CLÁUDIO	FÁBIO PASSOS

Chapa 2 – “MOVIMENTO UFF DEMOCRÁTICA”

Candidato a Reitor	Candidato a Vice Reitor
MADEIRA	WLADIMIR

Chapa 3 – UFF PLURAL & DEMOCRÁTICA”

Candidato a Reitor	Candidato a Vice Reitor
ROBERTO SALLES	ISABEL PAIXÃO

Niterói, 12 de abril de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA GESTÃO 2022/2024**EDITAL Nº 05/2022 de 13 de abril de 2022**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 001/2022, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 35 de 18/02/2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, com a finalidade de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo (STT), biênio 2022-2024, torna pública a **homologação** do resultado final da votação para a referida consulta eleitoral:

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (CONSULTA ELEITORAL DO (STT))		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes
Total de aptos ao voto	32	504
Total de votantes	28	117
Total de votos nulos	0	1
Total de votos em branco	0	1
Total de votos válidos	28	117

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única do **STT** um total de **74,64%** dos votos.

Chapa: “Gestão Participativa, Democrática, Inclusiva e Transparente”

Chefe: Fábiana Trentin

Subchefe: Ari da Silva Fonseca Filho

Niterói, 13 de abril de 2022

MANOELA CARRILLO VALDUGA
SIAPE nº 1744967
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL 2022 - DEI / IET - nº 02/2022

SELEÇÃO PARA MONITORIA

O Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, no uso das atribuições previstas nas Instruções de Serviço PROGRAD/DMO N.º 19 2022, faz conhecer, na data de hoje, seu Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Monitoria de 2022, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o Processo.

I. Do projeto, disciplina e vaga ofertada:

PROJETO DEIA0007

Geopolítica Clássica e Política Externa dos Estados Unidos

Professor Orientador vinculado: Prof. Dr. Andre Luiz Varella Neves.

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada)

Observação: disciplina com ensino remoto

II. Da Inscrição no Processo Seletivo:

- a) As inscrições devem ser feitas pelos(as) candidatos(as) no site <https://sistemas.uff.br/monitoria/> entre os dias 11 e 18 de abril.
- b) O/A candidato(a) também deve enviar a Carta de Intenções, conforme ficha do anexo II para o endereço eletrônico marciomalta@id.uff.br;
- c) Na Carta de Intenções, constante do formulário de inscrição, o(a)candidato(a) deve, em **no máximo** de 20 linhas, apresentar sucintamente o porquê de seu interesse no Programa de Monitoria, quais são suas expectativas na participação no referido Programa e como seu plano de trabalho se insere ao projeto da monitoria;
- c) Deve ser anexado ao formulário de inscrição, o comprovante de aprovação em uma das disciplinas oferecidas no projeto ou carta do professor da disciplina, caso o sistema ainda não esteja fechado, indicando as notas do período.

III. Pré-requisitos e Documentos

- a) Somente poderão concorrer às vagas de monitoria os(as) candidatos(as) que estejam regularmente matriculados na Graduação de Relações Internacionais e que tenham cursado uma das disciplinas do Projeto de interesse (anexo I).
- b) A/O estudante aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para atuar como monitor(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação, realizada de forma remota, quando da assinatura do termo de compromisso.
- c) Candidata(o)s oriundos de ações afirmativas devem enviar o documento comprobatório;

IV. Das Provas:

A avaliação será compreendida por: (1) entrevista individual virtual, (2) prova dissertativa virtual, sem consulta, com uma questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria.

O/A candidato(a) terá 50 (quarenta) minutos para realizar a prova virtual.

Data, horário e local de realização

- a) Será enviado o link para a sala virtual em que será realizada a prova (conferir cronograma no anexo do edital);
- b) Por email serão informados as datas, locais, ordem e horários das entrevistas (conferir cronograma no anexo do edital);
- c) a Prova Escrita acontecerá na mesma sala das entrevistas.

Ementa

Conforme anexo I.

CrITÉRIOS de seleção e nota mínima

- a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Dissertativa e à Entrevista, sendo que a nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples dessas duas notas. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;
- b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota.
- c) em caso de empate, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior CR e antiguidade.

Bibliografia da Prova Dissertativa

Ver anexo I.

Recursos e vista de prova

- a) A Comissão é soberana na sua decisão;
- b) Dentro do prazo de 72h após a divulgação do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita pelo email: marciomalta@id.uff.br (Anexo III e IV- Cronograma)
- c) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, à Coordenação de Monitoria e Tutoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário em anexo e entregue por e-mail: marciomalta@id.uff.br. (Anexos III e IV- Cronograma)
- d) Ainda dentro desse prazo, o recurso será enviado para a banca, em primeira instância. Permanecendo discordância, um professor, previamente aprovado pelo Colegiado do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, analisará o caso, reportando sua decisão ao Coordenador de Monitoria. O resultado do recurso será anunciado pela Comissão de Monitoria. (Anexo IV- Cronograma)
- e) Havendo ainda discordância, o candidato terá o prazo de 72h após a divulgação do resultado final do recurso para enviar um pedido de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD, órgão que deliberará em segunda instância pelo resultado final. (Anexo IV - Cronograma)

Da Monitoria:

- a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:
 - (1) frequentar as aulas e atividades relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;
 - (2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;
 - (3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
 - (4) participar das reuniões mensais do fórum de monitores e tutores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relatórios para o Programa de Iniciação à Docência do INEST.
 - (5) dar apoio aos eventos acadêmicos organizados no âmbito do INEST.
- b) o descumprimento das obrigações acima significará o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remuneração) e desligamento do Programa de Monitoria;
- c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, que atribuirá nota conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na Secretaria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- a) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada deverão comparecer à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.
- b) Os candidatos classificados para a vaga voluntária assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenação de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2022

Prof. Dr. Marcio Malta

Coordenador de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

IV. Da Seleção:

A avaliação será compreendida pelo itens a seguir, sendo que antecede ao exame uma reunião virtual geral do Coordenador de Monitoria com (as) os candidatos(as), a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 13:00, em link que será enviado por email.

- (a) prova dissertativa, com uma questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria, feita de forma síncrona. **O/A candidato(a) terá 50 (cinquenta) minutos para realizar a prova virtual no link da sala virtual enviada.**

(b) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

(c) entrevista individual, virtual, síncrona;

Data, horário e local de realização

a) A prova será realizada no dia **19 de abril de forma virtual**. Será enviado por email o horário do certame (*conferir detalhes no Cronograma em anexo). Os detalhes a respeito da sala virtual também serão enviados por email.

b) Assim como serão informados por email a ordem e os horários das entrevistas, que serão realizadas no dia **20 de abril de forma virtual** (*conferir detalhes no Cronograma em anexo).

Ementa e Bibliografia Indicada

Conforme anexo I.

Critérios de seleção e nota mínima

a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Dissertativa e à Entrevista, sendo que a nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples dessas duas notas. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;

b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota.

c) Os(As) candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

d) Os(As) candidato(a)s deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 11.

e) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

f) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 'd' e 'e' à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

g) A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

h) em caso de empate, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior nota na disciplina, maior CR, maior antiguidade.

Recursos e vista de prova

a) A Comissão é soberana na sua decisão;

b) Dentro do prazo de 72h após a divulgação do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita por email: marciomalta@id.uff.br. (Anexo III e IV- Cronograma)

c) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, à Coordenação de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário em anexo e entregue pelo email: marciomalta@id.uff.br. (Anexos III e IV- Cronograma)

d) Ainda dentro desse prazo, o recurso será enviado para a banca, em primeira instância. Permanecendo discordância, um professor, previamente aprovado pela Coordenação de Monitoria de Relações Internacionais, analisará o caso, reportando sua decisão ao Coordenador de Monitoria. O resultado do recurso será anunciado pela Comissão de Monitoria. (Anexo IV- Cronograma)

e) Havendo ainda discordância, o candidato terá o prazo de 72h após a divulgação do resultado final do recurso para enviar um pedido de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD, órgão que deliberará em segunda instância pelo resultado final.(Anexo IV - Cronograma)

Da Monitoria:

a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:

(1) frequentar as aulas e atividades remotas relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;

(2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;

(3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

(4) participar das reuniões mensais do fórum de monitores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relatórios para o Programa de Iniciação à Docência do INEST.

(5) dar apoio aos eventos acadêmicos organizados no âmbito do INEST.

b) o descumprimento das obrigações acima significará o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remuneração) e desligamento do Programa de Monitoria;

c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, que atribuirá nota conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pela Coordenação de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- c) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada deverão após acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificação na vaga e gerar o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.
- d) Os candidatos classificados para a vaga voluntária assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenação de Monitoria.

Prof. Dr. MARCIO MALTA
Coordenador de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e
Relações Internacionais
#####

ANEXO I
EMENTA E BIBLIOGRAFIA**PROJETO DEIA0007****Geopolítica Clássica e Política Externa dos Estados Unidos**

Professor Orientador vinculado: Prof. Dr. Andre Luiz Varella Neves.

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada)

Observação: disciplina com ensino remoto. Seleção feita de forma virtual.

Ementa:

O Curso de Relações Internacionais e Geopolítica é dividido em duas seções: A primeira é apresentar as origens do campo de estudo da Geografia Política e da Geopolítica Clássica do final do século XIX e as concepções teóricas desta disciplina ao longo do século XX. Os principais pensadores abordados serão: Friedrich Ratzel, Kjellen, Alfred T.Mahan, Halford Mackinder, Karl Haushoffer e Nicholas Spykman. A segunda, a partir destas bases, irá discutir a grande estratégia dos Estados Unidos no período da Guerra Fria e no Pós Guerra Fria trataremos de debater as ações dos Governos de George W. Bush e Barack Obama.

Bibliografia:

Guerra dos 30 Anos à Reunificação Alemã : Cenários & Conceitos

Primeira Guerra dos 30 anos (1618-1648) In: KISSINGER, Diplomacia. Cap.III Da Universalidade ao Equilíbrio.pp.57-81. Concerto Europeu. In: KISSINGER, Diplomacia. Cap.IV Concerto da Europa – Inglaterra;Áustria e Prússia; Reunificação da Alemanha. In: KISSINGER, Diplomacia. Cap V – Dois Revolucionários. pp.109-147. Discussão Verbetes: POLÍTICA, pp.954-957; RAZÕES DE ESTADO,pp.1066- 1072;RELAÇÕES INTERNACIONAIS, pp.1089-1095 e PODER, pp.933-947.In: BOBBIO,N. Dicionário de Política.

FRIEDRICH RATZEL : Geografia Política, Reunificação Alemã e *Lebensraum* & RUDOLPH KJELLEN : Nascimento da Geopolítica

COSTA,W. Geografia Política & Geopolítica. Ratzel e Kjellen pp.07-38; MELLO, Leonel. A Geopolítica do Brasil e a Bacia do Prata. Capítulo II – A Geopolítica do Brasil. pp. 07-13.

ALFRED MAHAN – Teoria do Poder Marítimo

PARET, Peter. Makers of Modern Strategy. Alfred Thayer Mahan: The Naval Historian. pp.444-480. MELLO, Leonel. A Geopolítica do Brasil & A Bacia do Prata. pp. 7-21

HALFORD MACKINDER – Heartland & Midland Ocean

MELLO, Leonel. Quem tem Medo da Geopolítica? Capítulo II – Halford Mackinder e a Geopolítica do *Heartland*. Concepção Histórica Geográfica. Teoria do Poder Terrestre; Teoria do *Heartland*. Conceito do *Midland Ocean*. Capítulo II. pp.27-66. SEMPA, Francis P. Geopolitics. Mackinder's World. pp.9-25. GRAY, Colin. The Geopolitics of Superpower. Chapter 4. Halford Mackinder and Geopolitics. pp. 4-13

KARL HAUSHOFFER : *Geopolitik* Alemã & NICHOLAS SPYKMAN e a GEOPOLITICA DO RIMLAND

HAUSHOFFER:

- COSTA, W.M. Geografia Política e Geopolítica. Karl Haushoffer e a Geopolitik alemã. pp.112-140; KAPLAN, Robert. A vingança da Geografia. Cap.V. A distorção nazista. pp.81- 90; MELLO, Leonel. Itaússu. Quem tem medo da Geopolítica? Capítulo II. Haushoffer e a Geopolítica alemã. pp.41-66.;

- SPYKMAN :

SPYKMAN, Nicholas. America's Strategy in The World Politics. Chapter I – Power Politics and War. pp.11 -41; MELLO, Leonel. Itaússu. Quem tem medo da Geopolítica? Nicholas Spykman Teoria do Rimland e Embate Mackinder vs Spykman & Estratégia de Segurança dos EUA – Pós Segunda Guerra Mundial. pp. 93-133 PECEQUILO, Cristina. Política Externa dos EUA. A contenção: contexto e nascimento. pp.135-159.

ZBIGNIEW BRZEZINSKI: *COLD WAR & GAME PLAN*

MELLO, Leonel I. Quem tem Medo da Geopolítica? Capítulo IV- Zbigniew Brzezinski e o confronto americano soviético. pp.135-176. Do Conselheiro do Príncipe. Natureza da confrontação bipolar A tese. Prognóstico & Diagnóstico. Prioridades Geopolíticas dos EUA. Prevaler é Vencer – Idéia síntese da Nova Doutrina de Contenção. pp. 135-154.

GHWB - ANOS 90 : *UNIPOLAR MOMENT & DEFENSE PLANNING GUIDANCE*.

BRZEZINSKI. The Grand Chessboard. Chapter I : The Hegemony of a New Type. pp.3- 29; Chapter II The Eurasian Chessboard. pp.30-56.

KRAUTHAMMER, C. Unipolar Moment; HUNTINGTON, S. The Lonely Superpower. Foreign Affairs. March/April 1999. _____ The Clash Civilizations. Foreigner Affairs.

GOVERNO GWB (2001- 2004) : Guerras do Afeganistão e do Iraque –

BANDEIRA, Luiz Moniz. A Segunda Guerra Fria. Capítulo III A Penetração dos EUA no Heartland da Eurásia. pp.65-88; KLARE, Michael. Blood and Oil. Chapter 6: Geopolitics Reborn. pp.146-180. NEVES, A.L.V.. Truman Doctrine (1946); Defense Planning Guidance (1991) & The National Security Strategy (2002) : The Mackinder & Spykman dialectics revisited. Revista da Escola de Guerra Naval. v. 27, p. 429-468, 2021; BRZEZINSKI, Z. Second Chance . Ch V. *Catastrophic Leadership*.

[illegible]

Nome	Matrícula
Projeto	DEI000
Descrição do recurso	

ANEXO IV CRONOGRAMA

Inscrições	11 a 18/04
Reunião Geral com o Coordenador de Monitoria	19/04 -13:00 virtual
Provas	19/04 -14h virtual
Entrevistas	20/04– 14h virtual
Previsão de Resultado	20/04
Vista de Prova e recurso	25/04 – 12h
Divulgação final	26/04 -18h
Assinatura do termo	A partir de 27 de abril

**INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL 2022 - DEI / IET - nº 03/2022

SELEÇÃO PARA MONITORIA

O Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, no uso das atribuições previstas nas Instruções de Serviço PROGRAD/DMO N.º 19 2022, faz conhecer, na data de hoje, seu Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Monitoria de 2022, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o Processo.

I. Do projeto, disciplina e vaga ofertada:

PROJETO DEIA0006

Teoria Política aplicada às Relações Internacionais – I e II

O monitor será alocado na disciplina de Teoria Política II, precisando já ter cursado a mesma para concorrer ao certame. *Observação: além da vaga de bolsista existirá uma vaga de monitoria voluntária a que todos inscritos concorrerão, apenas se recomenda que para a alocação na monitoria voluntária o(a) aluno(a) tenha cursado as disciplinas de Teoria Política III e IV aplicadas às Relações Internacionais (não é obrigatório).*

Professores Orientadores vinculados: Prof. Dr. Marcio Malta e Prof. Dr. Victor Leandro Chaves Gomes

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada e 1 vaga de monitor voluntário)

Observação: disciplinas presenciais.

II. Da Inscrição no Processo Seletivo:

d) As inscrições devem ser feitas pelos(as) candidatos(as) no site <https://sistemas.uff.br/monitoria/> entre os dias 11 e 18 de abril.

e) O/A candidato(a) também deve enviar a Carta de Intenções, conforme ficha do anexo II para o endereço eletrônico marciomalta@id.uff.br;

f) Na Carta de Intenções, constante do formulário de inscrição, o(a)candidato(a) deve, em **no máximo** de 20 linhas, apresentar sucintamente o porquê de seu interesse no Programa de Monitoria, quais são suas expectativas na participação no referido Programa e como seu plano de trabalho se insere ao projeto da monitoria;

c) Deve ser anexado ao formulário de inscrição, o comprovante de aprovação em uma das disciplinas oferecidas no projeto ou carta do professor da disciplina, caso o sistema ainda não esteja fechado, indicando as notas do período.

III. Pré-requisitos e Documentos

a) Somente poderão concorrer às vagas de monitoria os(as) candidatos(as) que estejam regularmente matriculados na Graduação de Relações Internacionais e que tenham cursado uma das disciplinas do Projeto de interesse (anexo I).

b) A/O estudante aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para atuar como monitor(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação, realizada de forma remota, quando da assinatura do termo de compromisso.

c) Candidata(o)s oriundos de ações afirmativas devem enviar o documento comprobatório;

IV. Das Provas:

A avaliação será compreendida por: (1) entrevista individual virtual, (2) prova dissertativa virtual, sem consulta, com uma questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria.

O/A candidato(a) terá 50 (quarenta) minutos para realizar a prova virtual.

Data, horário e local de realização

- a) Será enviado o link para a sala virtual em que será realizada a prova (conferir cronograma no anexo do edital);
- b) Por email serão informados as datas, locais, ordem e horários das entrevistas (conferir cronograma no anexo do edital);
- c) a Prova Escrita acontecerá na mesma sala das entrevistas.

Ementa

Conforme anexo I.

Crêterios de seleç o e nota m nima

- a) a Comiss o atribuir  notas de 0 (zero) a 10 (dez)   Prova Dissertativa e   Entrevista, sendo que a nota final do candidato ser  determinada pela m dia aritm tica simples dessas duas notas. Candidatos com m dia inferior a 7,0 (sete) estar o reprovados;
- b) a partir das notas atribuidas, ser  constitu da uma listagem decrescente de candidato/nota.
- c) em caso de empate, ser o utilizados, nessa ordem, os seguintes cr terios: maior CR e antiguidade.

Bibliografia da Prova Dissertativa

Ver anexo I.

Recursos e vista de prova

- a) A Comiss o   soberana na sua decis o;
- b) Dentro do prazo de 72h ap s a divulga o do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita pelo email: marciomalta@id.uff.br (Anexo III e IV- Cronograma)
- c) Quaisquer discord ncias referentes ao resultado poder o ser encaminhadas por escrito, no prazo de at  72 h ap s a divulga o do resultado,   Coordena o de Monitoria e Tutoria do Departamento de Estudos Estrat gicos e Rela  es Internacionais. Para proceder ao envio do recurso, dever  ser preenchido o formul rio em anexo e entregue por e-mail: marciomalta@id.uff.br .(Anexos III e IV- Cronograma)
- d) Ainda dentro desse prazo, o recurso ser  enviado para a banca, em primeira inst ncia. Permanecendo discord ncia, um professor, previamente aprovado pelo Colegiado do Departamento de Estudos Estrat gicos e Rela  es Internacionais, analisar  o caso, reportando sua decis o ao Coordenador de Monitoria. O resultado do recurso ser  anunciado pela Comiss o de Monitoria. (Anexo IV- Cronograma)
- e) Havendo ainda discord ncia, o candidato ter  o prazo de 72h ap s a divulga o do resultado final do recurso para enviar um pedido de recurso   Comiss o de Monitoria da PROGRAD,  rg o que deliberar  em segunda inst ncia pelo resultado final.(Anexo IV - Cronograma)

Da Monitoria:

- a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria dever o comprometer-se a:
 - (1) frequentar as aulas e atividades relacionadas   disciplina, conforme estabelecido pelo professor respons vel e pelo plano de monitoria;
 - (2) elaborar relat rios e demais produtos demandados pelo professor respons vel;
 - (3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pr -Reitoria de Gradua o (PROGRAD);
 - (4) participar das reuni es mensais do f rum de monitores e tutores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relat rios para o Programa de Inicia o   Doc ncia do INEST.
 - (5) dar apoio aos eventos acad micos organizados no  mbito do INEST.
- b) o descumprimento das obriga  es acima significar  o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remunera  o) e desligamento do Programa de Monitoria;

c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, que atribuirá nota conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na Secretaria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- e) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada deverão comparecer à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.
- f) Os candidatos classificados para a vaga voluntária assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenação de Monitoria.

IV. Da Seleção:

A avaliação será compreendida pelo itens a seguir, sendo que antecede ao exame uma reunião virtual geral do Coordenador de Monitoria com (as) os candidatos(as), a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 13:00, em link que será enviado por email.

- (b) prova dissertativa, com uma questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria, feita de forma síncrona. **O/A candidato(a) terá 50 (cinquenta) minutos para realizar a prova virtual no link da sala virtual enviada.**

(b) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

(c) entrevista individual, virtual, síncrona;

Data, horário e local de realização

a) A prova será realizada no dia **19 de abril de forma virtual**. Será enviado por email o horário do certame (*conferir detalhes no Cronograma em anexo). Os detalhes a respeito da sala virtual também serão enviados por email.

b) Assim como serão informados por email a ordem e os horários das entrevistas, que serão realizadas no dia **20 de abril de forma virtual** (*conferir detalhes no Cronograma em anexo).

Ementa e Bibliografia Indicada

Conforme anexo I.

Critérios de seleção e nota mínima

a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Dissertativa e à Entrevista, sendo que a nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples dessas duas notas. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;

b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota.

c) Os(As) candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

d) Os(As) candidato(a)s deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 11.

e) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

f) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 'd' e 'e' à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

g) A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

h) em caso de empate, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior nota na disciplina, maior CR, maior antiguidade.

Recursos e vista de prova

a) A Comissão é soberana na sua decisão;

b) Dentro do prazo de 72h após a divulgação do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita por email: marciomalta@id.uff.br. (Anexo III e IV- Cronograma)

c) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, à Coordenação de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário em anexo e entregue pelo email: marciomalta@id.uff.br. (Anexos III e IV- Cronograma)

d) Ainda dentro desse prazo, o recurso será enviado para a banca, em primeira instância. Permanecendo discordância, um professor, previamente aprovado pela Coordenação de Monitoria de Relações Internacionais, analisará o caso, reportando sua decisão ao Coordenador de Monitoria. O resultado do recurso será anunciado pela Comissão de Monitoria. (Anexo IV- Cronograma)

e) Havendo ainda discordância, o candidato terá o prazo de 72h após a divulgação do resultado final do recurso para enviar um pedido de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD, órgão que deliberará em segunda instância pelo resultado final. (Anexo IV - Cronograma)

Da Monitoria:

a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:

(1) frequentar as aulas e atividades remotas relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;

(2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;

(3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

(4) participar das reuniões mensais do fórum de monitores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relatórios para o Programa de Iniciação à Docência do INEST.

(5) dar apoio aos eventos acadêmicos organizados no âmbito do INEST.

b) o descumprimento das obrigações acima significará o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remuneração) e desligamento do Programa de Monitoria;

c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, que atribuirá nota conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pela Coordenação de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- g) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada devero aps acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificao na vaga e gerar o Termo de Compromisso para procederem  assinatura do mesmo.
- h) Os candidatos classificados para a vaga voluntria assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenao de Monitoria.

Niteri, 11 de abril de 2022

MARCIO MALTA

Coordenador de Monitoria do Departamento de Estudos Estratgicos e Relaes Internacionais

#####

ANEXO I
EMENTA E BIBLIOGRAFIA**PROJETO DEIA0006****Teoria Política aplicada às Relações Internacionais – I e II**

O monitor será alocado na disciplina de Teoria Política II, precisando já ter cursado a mesma para concorrer ao certame. *Observação: além da vaga de bolsista existirá uma vaga de monitoria voluntário, que se recomenda que o(a) aluno(a) tenha cursado as disciplinas de Teoria Política III e IV aplicadas às Relações Internacionais (não é obrigatório).*

Professores Orientadores vinculados: Prof. Dr. Marcio Malta e Prof. Dr. Victor Leandro Chaves Gomes

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada e 1 vaga de monitor voluntário)

Observação: disciplinas presenciais. Apenas a seleção será virtual.

Ementa

Analisar o esforço humanista de fazer do homem o sujeito da ação política. Analisar a radicalização do pensamento humanista promovida por Maquiavel. Identificar o surgimento da tradição contratualista, que rompe com a tradição maquiaveliana e coloca o indivíduo, e não mais o cidadão, no centro do pensamento político. Identificar e analisar os interesses individuais propostos pelos contratualistas: a manutenção de uma vida segura, a propriedade privada e a igualdade. Compreender o espaço do indivíduo e do Estado nos contextos doméstico e internacional. Compreender a paz como um imperativo categórico e a forma republicana como instrumento ideal para consecução da paz e projeto político internacional.

Bibliografia:

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MARX, Karl. *O Capital: a crítica da economia política* – Livro I. 21 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 92-105 (Capítulo V: o fetiche da mercadoria).

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 161-

245. MARX, Karl. *O Capital: a crítica da economia política* – Livro I. 21 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 92-105.

_____. *Contribuição à crítica da economia política*. (Prefácio). 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 45-50.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 161-245.

ANEXO II

Ficha de inscrição

Nome	Matrícula
Projeto	DEI000
Carta de intenções	

Nome	Matrícula
Projeto	DEI000
Descrição do recurso	

ANEXO IV CRONOGRAMA

Inscrições	11 a 18/04
Reunião Geral com o Coordenador de Monitoria	19/04 -13:00 virtual
Provas	19/04 -14h virtual
Entrevistas	20/04– 14h virtual
Previsão de Resultado	20/04
Vista de Prova e recurso	25/04 – 12h
Divulgação final	26/04 -18h
Assinatura do termo	A partir de 27 de abril

**INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL 2022 - DEI / IET - nº 04/2022

SELEÇÃO PARA MONITORIA

O Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, no uso das atribuições previstas nas Instruções de Serviço PROGRAD/DMO N.º 19 2022, faz conhecer, na data de hoje, seu Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Monitoria de 2022, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o Processo.

I. Do projeto, disciplina e vaga ofertada:

Disciplina – Política Externa Brasileira II – DEI 00016

Professor: Adriano de Freixo e Renato Petrocchi

Disciplina presencial.

Vagas: 2 bolsistas remunerados. As aulas serão presenciais e a seleção virtual.

II. Da Inscrição no Processo Seletivo:

- g) As inscrições devem ser feitas pelos(as) candidatos(as) no site <https://sistemas.uff.br/monitoria/> entre os dias 11 e 18 de abril.
 - h) O/A candidato(a) também deve enviar a Carta de Intenções, conforme ficha do anexo II para o endereço eletrônico marciomalta@id.uff.br;
 - i) Na Carta de Intenções, constante do formulário de inscrição, o(a)candidato(a) deve, em **no máximo** de 20 linhas, apresentar sucintamente o porquê de seu interesse no Programa de Monitoria, quais são suas expectativas na participação no referido Programa e como seu plano de trabalho se insere ao projeto da monitoria;
- c) Deve ser anexado ao formulário de inscrição, o comprovante de aprovação em uma das disciplinas oferecidas no projeto ou carta do professor da disciplina, caso o sistema ainda não esteja fechado, indicando as notas do período.

III. Pré-requisitos e Documentos

- a) Somente poderão concorrer às vagas de monitoria os(as) candidatos(as) que estejam regularmente matriculados na Graduação de Relações Internacionais e que tenham cursado uma das disciplinas do Projeto de interesse (anexo I).
- b) A/O estudante aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para atuar como monitor(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação, realizada de forma remota, quando da assinatura do termo de compromisso.
- c) Candidata(o)s oriundos de ações afirmativas devem enviar o documento comprobatório;

IV. Das Provas:

A avaliação será compreendida por: (1) entrevista individual virtual, (2) prova dissertativa virtual, sem consulta, com uma questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria.

O/A candidato(a) terá 50 (quarenta) minutos para realizar a prova virtual.

Data, horário e local de realização

- a) Será enviado o link para a sala virtual em que será realizada a prova (conferir cronograma no anexo do edital);
- b) Por email serão informados as datas, locais, ordem e horários das entrevistas(conferir cronograma no anexo do edital);

c) a Prova Escrita acontecerá na mesma sala das entrevistas.

Ementa

Conforme anexo I.

Crêterios de seleção e nota mínima

- a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Dissertativa e à Entrevista, sendo que a nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples dessas duas notas. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;
- b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota.
- c) em caso de empate, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior CR e antiguidade.

Bibliografia da Prova Dissertativa

Ver anexo I.

Recursos e vista de prova

- a) A Comissão é soberana na sua decisão;
- b) Dentro do prazo de 72h após a divulgação do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita pelo email: marciomalta@id.uff.br (Anexo III e IV- Cronograma)
- c) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, à Coordenação de Monitoria e Tutoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário em anexo e entregue por e-mail: marciomalta@id.uff.br .(Anexos III e IV- Cronograma)
- d) Ainda dentro desse prazo, o recurso será enviado para a banca, em primeira instância. Permanecendo discordância, um professor, previamente aprovado pelo Colegiado do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, analisará o caso, reportando sua decisão ao Coordenador de Monitoria. O resultado do recurso será anunciado pela Comissão de Monitoria. (Anexo IV- Cronograma)
- e) Havendo ainda discordância, o candidato terá o prazo de 72h após a divulgação do resultado final do recurso para enviar um pedido de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD, órgão que deliberará em segunda instância pelo resultado final.(Anexo IV - Cronograma)

Da Monitoria:

- a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:
 - (1) frequentar as aulas e atividades relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;
 - (2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;
 - (3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
 - (4) participar das reuniões mensais do fórum de monitores e tutores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relatórios para o Programa de Iniciação à Docência do INEST.
 - (5) dar apoio aos eventos acadêmicos organizados no âmbito do INEST.
- b) o descumprimento das obrigações acima significará o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remuneração) e desligamento do Programa de Monitoria;
- c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, que atribuirá nota conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na Secretaria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- i) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada deverão comparecer à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.
- j) Os candidatos classificados para a vaga voluntária assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenação de Monitoria.

IV. Da Seleção:

A avaliação será compreendida pelo itens a seguir, sendo que antecede ao exame uma reunião virtual geral do Coordenador de Monitoria com (as) os candidatos(as), a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 13:00, em link que será enviado por email.

- (c) prova dissertativa, com uma questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria, feita de forma síncrona. **O/A candidato(a) terá 50 (cinquenta) minutos para realizar a prova virtual no link da sala virtual enviada.**

(b) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

(c) entrevista individual, virtual, síncrona;

Data, horário e local de realização

a) A prova será realizada no dia **19 de abril de forma virtual**. Será enviado por email o horário do certame (*conferir detalhes no Cronograma em anexo). Os detalhes a respeito da sala virtual também serão enviados por email.

b) Assim como serão informados por email a ordem e os horários das entrevistas, que serão realizadas no dia **20 de abril de forma virtual** (*conferir detalhes no Cronograma em anexo).

Ementa e Bibliografia Indicada

Conforme anexo I.

Critérios de seleção e nota mínima

a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Dissertativa e à Entrevista, sendo que a nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples dessas duas notas. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;

b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota.

c) Os(As) candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

d) Os(As) candidato(a)s deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 11.

e) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

f) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 'd' e 'e' à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

g) A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

h) em caso de empate, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior nota na disciplina, maior CR, maior antiguidade.

Recursos e vista de prova

- a) A Comissão é soberana na sua decisão;
- b) Dentro do prazo de 72h após a divulgação do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita por email: marciomalta@id.uff.br. (Anexo III e IV- Cronograma)
- c) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, à Coordenação de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário em anexo e entregue pelo email: marciomalta@id.uff.br. (Anexos III e IV- Cronograma)
- d) Ainda dentro desse prazo, o recurso será enviado para a banca, em primeira instância. Permanecendo discordância, um professor, previamente aprovado pela Coordenação de Monitoria de Relações Internacionais, analisará o caso, reportando sua decisão ao Coordenador de Monitoria. O resultado do recurso será anunciado pela Comissão de Monitoria. (Anexo IV- Cronograma)
- e) Havendo ainda discordância, o candidato terá o prazo de 72h após a divulgação do resultado final do recurso para enviar um pedido de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD, órgão que deliberará em segunda instância pelo resultado final.(Anexo IV - Cronograma)

Da Monitoria:

- a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:
 - (1) frequentar as aulas e atividades remotas relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;
 - (2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;
 - (3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
 - (4) participar das reuniões mensais do fórum de monitores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relatórios para o Programa de Iniciação à Docência do INEST.
 - (5) dar apoio aos eventos acadêmicos organizados no âmbito do INEST.
- b) o descumprimento das obrigações acima significará o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remuneração) e desligamento do Programa de Monitoria;
- c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, que atribuirá nota conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pela Coordenação de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- k) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada deverão após acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificação na vaga e gerar o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.
- l) Os candidatos classificados para a vaga voluntária assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenação de Monitoria.

MARCIO MALTA

Coordenador de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

#####

ANEXO I
EMENTA E BIBLIOGRAFIA**Disciplina – Política Externa Brasileira II – DEI 00016****Professor:** Adriano de Freixo e Renato Petrocchi – rpetrocchi@id.uff.br**Ementa:**

O Itamaraty e o seu papel como ator nas relações internacionais brasileiras. O “americanismo” de Dutra, Vargas e JK. A Política Externa Independente. 1964 e o fugaz retorno do “americanismo”. A Política Externa do regime militar: maturação do paradigma “globalista”. A redemocratização e novos atores na Política Externa. Crise do modelo desenvolvimentista nacional e seus reflexos na política externa. A inserção internacional do Brasil no Pós-Guerra Fria: Collor, Itamar, Fernando Henrique, Lula e Dilma: os paradigmas do Estado normal e do Estado logístico.

Referências bibliográficas:

PINHEIRO, Letícia. *Política Externa Brasileira (1889-2002)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

RICUPERO, Rubens. *A Diplomacia na Construção do Brasil*. RJ, Versal Editores, 2017.

LIMA, Maria Regina Soares de Lima. “Tradição e Inovação na Política Externa Brasileira”, Plataforma Democrática, Working Paper, nº 3, Julho de 2010.

CHEIBUB, Zairo B. “Diplomacia e Construção Institucional: o Itamaraty em uma Perspectiva Histórica”, *Dados*, RJ, vol. 28, n. 1.

ANEXO II

Ficha de inscrição

Nome	Matrícula
Projeto	DEI000
Carta de intenções	

Nome	Matrícula
Projeto	DEI000
Descrição do recurso	

ANEXO IV CRONOGRAMA

Inscrições	12 a 18/04
Reunião Geral com o Coordenador de Monitoria	19/04 -13:00 virtual
Provas	19/04 -14h virtual
Entrevistas	20/04– 14h virtual
Previsão de Resultado	20/04
Vista de Prova e recurso	25/04 – 12h
Divulgação final	26/04 -18h
Assinatura do termo	A partir de 27 de abril

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL GCI Nº01 2022 REPRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS GCIA0015

PROCESSO SELETIVO - MONITORIA**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e Código do Projeto: Representação e Descrição de Documentos - GCIA0015

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00142 - Laboratório de Representação Descritiva de Documentos

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Elisabete Gonçalves de Souza

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11, 12 e 13 de abril de 2022.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00142 - Laboratório de Representação Descritiva de Documentos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2022 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 18 a 27 de abril de 2022.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 e 27 de abril de 2022**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Projeto voltado para as atividades práticas de catalogação e modelagem de estrutura de metadados usando os padrões ISBD, AACR2r, MARC e RDA. Pauta-se nos estudos da catalogação descritiva de documentos em meio analógico e digital; estuda e aplica os princípios os novos paradigmas da representação descritiva. Busca proporcionar aos alunos apoio continuado nas atividades de ensino, tanto em sala e aula como fora dela, usando recursos tecnológicos na mediação da aprendizagem.

Os objetivos em relação aos alunos são: 1) estudar e aplicar as normas e padrões usados na catalogação descritiva de documentos; 2) conhecer os modelos conceituais e formatos de metadados bibliográficos, 3) descrever documentos aplicando os princípios da catalogação e da modelagem conceitual para o domínio bibliográfico.

Os objetivos do projeto em relação ao monitor são: 1) estimular o aluno a se interessar pela docência; 2) aprofundar seus conhecimentos sobre a disciplina; 3) orientar no uso metodologias de ensino/aprendizagem mediadas por tecnologias; 4) orientar na confecção na elaboração plano de aula; 5) promover o conhecimento de metodologias alternativas adequadas a ambientes híbridos de aprendizagem.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 29 de abril de 2022, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

Niterói, 6 de abril de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO

Matrícula Siape 1001682

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL GCI Nº02 2022 PRÁTICAS COLETIVAS DE LEITURA TÉCNICA ANALÍTICA GCIA0012

PROCESSO SELETIVO - MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título e Código do Projeto: Práticas coletivas de leitura técnica analítica - GCIA0012
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00118 – Análise de Documentos
1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Gonzalo Ruben Alvarez
1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 11, 12 e 13 de abril de 2022.
2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00118 – Análise de Documentos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2022 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** 18 a 27 de abril de 2022.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 e 27 de abril de 2022**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.
4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
Trata-se de uma nova proposição de projeto, em caráter permanente, que deriva da reformulação do Projeto Permanente de Monitoria para o Ensino de Práticas de leitura e técnica analítica para a Área de Ciência da Informação que foi apresentado e aprovado desde 2013 sob o código GCIP 0010. O projeto anterior deixou de existir pelas mudanças administrativas em que o Departamento de Ciência da Informação sofreu. No entanto, desde 2017, foi retomado e há uma continuidade de ações extensionistas via monitoria desde então. A demanda pelo projeto continua alta, uma vez que contempla uma média de 130 alunos dos cursos-Biblioteconomia e Arquivologia. Ademais, a carga horária prática da disciplina possibilita a atuação bem próxima do monitor aos estudantes por meio das oficinas ministradas.
4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).
4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 29 de abril de 2022, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.
4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso

é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

Niterói, 6 de abril de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO

Matrícula Siape 1001682

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL GCI Nº03 2022 Tratamento e Recuperação da Informação de Rede para C & T GCIA0010

PROCESSO SELETIVO - MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e Código do Projeto: Tratamento e Recuperação da Informação de Rede para C & T- GCIA0010

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00141 – Laboratório de Tratamento e Recuperação da Informação

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Michely Jabala Mamede Vogel

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11, 12 e 13 de abril de 2022.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00141 – Laboratório de Tratamento e Recuperação da Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2022 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 18 a 27 de abril de 2022.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 e 27 de abril de 2022**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto atende uma disciplina de laboratório com atividades práticas, por isso, a presença de monitores pode auxiliar diretamente o processo de aprendizagem dos alunos. Contar com alternativas ao professor na hora de tirar dúvidas torna o ensino mais dinâmico e o aproveitamento de conteúdo e do tempo dos alunos, que se sentirão ainda mais acolhidos e amparados em suas dúvidas, tanto sobre o conteúdo, o funcionamento da disciplina assim como sobre aquelas que se referem às ferramentas de ensino. Ao mesmo tempo, a prática de acompanhar as aulas, tirar dúvidas e de contribuir na formação e curadoria dos recursos educacionais para a disciplina prepara o monitor para os processos e dinâmicas típicas da docência.

Especificamente nesta proposta, são abordadas questões de caráter prático e teórico sobre a construção, uso eficaz e avaliação de Sistemas de Recuperação de Informações (SRI) em ambiente digital orientados para usuários especializados. O monitor terá a missão de orientar os alunos durante os períodos de laboratório ou fora deles nas tarefas práticas e no entendimento da fundamentação teórica.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 29 de abril de 2022, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

Niterói, 6 de abril de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO

Matrícula Siape 1001682

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL GCI Nº04 2022 ARQUIVÍSTICA: CONCEITOS, FUNÇÕES, ENQUADRAMENTOS GCIA0002

PROCESSO SELETIVO - MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título e Código do Projeto: Arquivística: conceitos, funções, enquadramentos - GCIA0002
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00160 – Fundamentos Arquivísticos I
1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Renato de Mattos
1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 11, 12 e 13 de abril de 2022.
2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00160 – Fundamentos Arquivísticos I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2022 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** 18 a 27 de abril de 2022.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 e 27 de abril de 2022**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.
4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
No âmbito do currículo do curso de graduação em Arquivologia, a disciplina Fundamentos Arquivísticos I cumpre a dupla função de apresentar um universo conceitual novo e de promover o adequado acolhimento dos discentes recém-ingressos ao ambiente acadêmico universitário. Nesse sentido, alinhados às diretrizes expressas no Plano de Desenvolvimento Institucional (2018-2022) da Universidade Federal Fluminense, o projeto objetiva o planejamento e a aplicação de dinâmicas capazes de promover simultaneamente o ensino dos aspectos teórico-metodológicos específicos da área arquivística - notadamente os principais conceitos, terminologias, legislação e história dos arquivos e da Arquivologia - e a efetiva integração dos estudantes ao curso e à Universidade. A consecução de tais objetivos pressupõe a articulação das aulas expositivas com estratégias de ensino-aprendizagem que permitam uma maior interlocução com o corpo discente por meio de metodologias didáticas adequadas.
4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).
4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 29 de abril de 2022, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

Niterói, 6 de abril de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Matrícula Siape 1001682
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL GCI Nº05 2022 REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PERSPECTIVAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM
GCI0008**

PROCESSO SELETIVO - MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e Código do Projeto: Representação da informação: perspectivas de ensino e aprendizagem - GCI0008

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00126 – Representação da Informação

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Rosana Portugal Tavares de Moraes

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11, 12 e 13 de abril de 2022.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00126 – Representação da Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2022 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 18 a 27 de abril de 2022.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 e 27 de abril de 2022**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto de monitoria associado a disciplina Representação da informação tem como objetivo auxiliar a criação de exercícios e exemplos teórico práticos, de modo a facilitar a assimilação do conteúdo pelos discentes. Propõe-se pensar em situações problema adequadas ao assunto de cada unidade com a finalidade de beneficiar o entendimento progressivo dos alunos e, dentro do possível, ser aproveitado como ideia para verificação de aprendizagem. Sendo uma disciplina que exige maior capacidade de abstração, tais atividades são essenciais e proporcionam dinamicidade as aulas, especialmente, no momento de readequação do material didático ao processo de ensino aprendizagem mediado por tecnologias. Além disso, o(a) monitor(a) atua como um importante elemento de mediação entre a docente e os alunos. Suas ações contribuem com a interação dos alunos nas aulas tornando o ambiente mais propício a colocação das dúvidas e questionamentos. Por fim, o convívio com o professor no planejamento das atividades e a comunicação mais direta com os alunos resultam em maior compreensão da relação entre o conteúdo programático e a didática a ser utilizada.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 29 de abril de 2022, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

Niterói, 6 de abril de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Matrícula Siape 1001682
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 01/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística

1.2. Departamento: GET – Departamento de Estatística

1.3. Título e código: Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências da Vida (GETA0001)

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00041 - Bioestatística, GET00059 - Bioestatística I, GET00158 - Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida, GET00176 - Estatística Aplicada às Ciências da Vida

1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: Núbia Karla de Oliveira Almeida

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 13/04/2022 a 19/04/2022

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>,

anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182), caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF;

2.3.2. ter sido aprovado(a) em alguma das disciplinas vinculadas a este projeto, caso seja aluno(a) de outro curso de graduação da UFF;

2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.

3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de

4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;

4.1.2. uma entrevista realizada de forma remota síncrona.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **26/04/2022 – 09:30 às 11:30**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá.

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **27/04/2022 – 18:30**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma das disciplinas vinculadas a este projeto. Informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).
- 5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **28/04/2022**.
- 5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

- 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 02/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística

1.2. Departamento: GET – Departamento de Estatística

1.3. Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística para Alunos de Engenharias (GETA0011)**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00177 Estatística Básica, GET00119 Estatística Básica para Engenharia II**

1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Luz Amanda Melgar Santander**

1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **13/04/2022 a 18/04/2022**

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>,

anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em algum Curso de Engenharia da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182, caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF;

2.3.2. ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística Básica (GET00177) ou na disciplina Estatística Básica para Engenharia II (GET00119), caso seja aluno(a) de algum Curso de Engenharia da UFF;

2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.

3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de

4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser igual ou maior que 7,0;

4.1.2. uma entrevista realizada de forma síncrona com cada um dos candidatos.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **19/04/2022 – 09:00 às 11:00**

Local: Sala Acadêmica – 5º andar, Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá.

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **20/04/2022 – 13:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma das disciplinas vinculadas a este projeto. Informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida pelo candidato na disciplina cursada vinculada ao Projeto.

5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **21/04/2022**.

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e

assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 03/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.** Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2.** Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3.** Título e código: **Apoio didático à disciplina Probabilidade II (GETA0005)**
- 1.4.** Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00190 Probabilidade II**
- 1.5.** Professor orientador vinculado ao projeto: **Jessica Quintanilha Kubrusly**
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Período: **13/04/2022 a 18/04/2022**
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1.** ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção constará de
 - 4.1.1.** uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;
 - 4.1.2.** uma entrevista realizada de forma remota síncrona.
- 4.2.** Realização das etapas:
 - 4.2.1.** Prova de conteúdos:
Data e hora: **20/04/2022 – 09:00 às 11:00**
Local: **Sala Acadêmica – 5o andar, Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá.**
 - 4.2.2.** Entrevistas:
Data e hora: **26/04/2022 – 11:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

- 4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).
- 5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **26/04/2022**.
- 5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1.** O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2.** Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá

ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 04/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.** Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística
- 1.2.** Departamento: GET – Departamento de Estatística
- 1.3.** Título e código: **Apoio didático à disciplina Estatística I (GETA0006)**
- 1.4.** Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00100 Estatística I**
- 1.5.** Professor orientador vinculado ao projeto: **Jony Arrais Pinto Junior**
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Período: **13/04/2022 a 18/04/2022.**
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1.** ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção constará de
 - 4.1.1.** uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;
 - 4.1.2.** uma entrevista realizada de forma remota síncrona.
- 4.2.** Realização das etapas:
 - 4.2.1.** Prova de conteúdos:
 - Data e hora: **19/04/2022 – 14:30h as 16:30h.**
 - Local: LIGRE (Sala 203 – Bloco H – Campus Gragoatá).
 - 4.2.2.** Entrevistas:
 - Data e hora: **20/04/2022 – 14:30h.**

Local: link da sala de Google Meet: meet.google.com/qmq-ospt-kqj.

- 4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2. A prova escrita descrita no item 4.1.1 é de caráter eliminatório, isto é, se o candidato possuir nota inferior a 7,00 (sete) será desclassificado do processo e a nota da entrevista será 0.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).
- 5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **21/04/2022**.
- 5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1.** O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2.** Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação

de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 05/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.** Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística
- 1.2.** Departamento: GET – Departamento de Estatística
- 1.3.** Título e código: **Apoio didático à disciplina Métodos Computacionais para Estatística II (GETA0009)**
- 1.4.** Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00130 - Métodos Computacionais para Estatística II**
- 1.5.** Professor orientador vinculado ao projeto: **Patrícia Lusié Velozo da Costa**
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Período: **13/04/2022 a 18/04/2022**
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1.** ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção constará de
 - 4.1.1.** uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;
 - 4.1.2.** uma entrevista realizada de forma remota síncrona.
- 4.2.** Realização das etapas:
 - 4.2.1.** Prova de conteúdos:
Data e hora: **19/04/2022 – 09:00h às 11:00h**
Local: LIGRE (Sala 203 – Bloco H – Campus Gragoatá).
 - 4.2.2.** Entrevistas:
Data e hora: **20/04/2022 – 11:30 h**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.A e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.B. A prova escrita descrita no item 4.1.1 é de caráter eliminatório, isto é, se o candidato possuir nota inferior a 7,00 (sete) será desclassificado do processo e a nota da entrevista será 0.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **21/04/2022**.

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do

Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 06/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.** Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2.** Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3.** Título e código: **Apoio didático à disciplina Fundamentos de Matemática para Estatística (GETA0003)**
- 1.4.** Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00188 Fundamentos de Matemática para Estatística**
- 1.5.** Professor orientador vinculado ao projeto: **Ana Maria Lima de Farias**
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Período: **13/04/2022 a 18/04/2022**
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1.** ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção constará de
 - 4.1.1.** uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;
 - 4.1.2.** uma entrevista realizada de forma remota síncrona.
- 4.2.** Realização das etapas:
 - 4.2.1.** Prova de conteúdos:
Data e hora: **19/04/2022 – 14:30**
Local: Sala Acadêmica – 5o andar, Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá.
 - 4.2.2.** Entrevistas:
Data e hora: **25/04/2022 – 14:30**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 70% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 30% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **26/04/2022**.

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2022
EDITAL GBM 02/2022**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Instituto de Biologia
- 1.2 - Departamento de Biologia Marinha
- 1.3 - Título do Projeto: Cordados na Prática para a disciplina de zoologia de vertebrados
- 1.4 - Disciplina: Zoologia IV – GBM00001
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Carlos E. L. Ferreira, Savio Bruno
- 1.6 - Número de monitores voluntários: 01 (um).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - Período: **18/04/2021 - 22/04/2021**
- 2.2 – Local: **on line**, enviando email para carlosferreira@id.uff.br
- 2.3 – Pré-requisitos fixados pelo projeto: ter sido aprovado na disciplina e comprovar disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício das atividades previstas na monitoria, incluindo as sextas-feiras de 13:00 as 17:00 h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2020, Quadro de horários do semestre 2021/1 e Histórico Escolar, gerado pelo IDUFF.
- 3.2 - Os documentos exigidos deverão ser enviados ao prof. Responsável pela disciplina antes da prova escrita, utilizando o e-mail: carlosferreira@id.uff.br. **Não será permitido ao aluno realizar a prova se os documentos solicitados não forem entregues.**

4. DAS PROVAS

4.1.- Data:

Prova: 28/04/2022– 10:00 h as 12:00 h

Entrevista: 28/04/2022 – a partir das 14:00 00h por meio da Plataforma Google Meet:

Divulgação do resultado: 29/04 - a partir das 10:00 h.

4.2- Local de realização:

Prova: Via Google Forms - link será divulgado apenas para os inscritos no processo de seleção.

Entrevista: Plataforma Google Meet – link será divulgado apenas para os inscritos no processo de seleção.

4.3 – Ementa da Disciplina objeto do concurso:

Origem e evolução dos cordados. Introdução aos Protocordados, morfologia geral e anatomia interna. Agnatas: características gerais, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e habitats. Chondrichthyes: características gerais, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Peixes: morfologia geral e identificação dos diferentes grupos, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Anfíbios: características gerais, morfologia e identificação dos diferentes grupos, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Répteis: características gerais, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Aves: morfologia geral, identificação dos diferentes grupos, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Mamíferos: características gerais, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Listas de espécies ameaçadas e processos globais de extinção e conservação dos vertebrados.

4.4 - Critérios de seleção:

Candidatos que alcançarem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova teórica serão considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica (valendo de 0 a 10) e da nota da entrevista (valendo de 0 a 10).

4.5 – Bibliografia indicada:

Orr, R.T. 1986. *Biologia dos Vertebrados*. 5ª. ed. Roca, São Paulo.

Pough, F.H.; Heiser, J.B. & McFarland, W.N. 2007. *A Vida dos Vertebrados*. 6ª ed. Atheneu, São Paulo.

Sick, H. 1984. *Ornitologia Brasileira: Uma Introdução*. 2 vols. Editora da Universidade de Brasília, Brasília.

Storer, T.I.; Usinger, R.L.; Stebbins, R.C. & Nybakken, J.W. 1989. *Zoologia Geral*. 6ª ed. Companhia Editora Nacional, São Paulo.

4.6 – Média mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critérios de desempate:

1 – A nota da entrevista

2 – Nota na disciplina

3 - CR

4.8 - Instâncias de recurso.

Os recursos devem ser apresentados ao Departamento, até **72** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância. Os recursos devem ser apresentados à comissão de monitoria da PROGRAD em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo e envio para o departamento responsável pela disciplina.

Niterói, 12 de abril de 2022.

ABILIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento de Biologia Marinha
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA
EDITAL MEB Nº01 DE 2022 (EPIDEMIOLOGIA VII PARA O CURSO DE ENFERMAGEM – MEBA0001)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Monitoria em Epidemiologia VII para o Curso de Enfermagem (MEBA0001)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia VII (MEB00022)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Maria Inês Couto de Oliveira
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 12/04/2022 a 25/04/2022.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

REQUISITOS

- 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi VII ou a disciplina Introdução a Epidemiologia no curso de Enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 9º e 10º períodos).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia VII ou a nota em Introdução a Epidemiologia, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora de forma síncrona no dia 27/04/2021 das 17:00h às 18:30h, conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas. Será enviado para os candidatos e-mail constando horário da entrevista.
- Local de realização:
(via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Medidas de frequência de doenças. Taxas e proporções. Cálculo dos principais indicadores utilizados em epidemiologia. Indicadores de morbi- mortalidade. Indicadores

demográficos. Sistemas de informação em saúde. Transição epidemiológica. Vigilância epidemiológica. Vigilância em Saúde

- Critérios de seleção: Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, propostas para a monitoria, conhecimento do conteúdo da disciplina), com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será calculada através da média ponderada: $0,3 \times (\text{nota na disciplina}) + 0,2 \times (\text{CR}) + 0,5 \times (\text{nota na entrevista})$.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

- Bibliografia indicada:

1. Medronho R, Bloch KV, Raggio Luiz R e Werneck GL. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009
2. Rouquayrol MZ e Gurgel M. Epidemiologia e Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
3. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS: <http://www.datasus.gov.br>
4. Guia de vigilância epidemiológica edição 2019, disponível no site www.epi.uff.br e em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>
5. Material usado na disciplina

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1. - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
2. - Maior número de monitorias já cumpridas;
3. - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
4. - O mais idoso.

-- Data e local da divulgação dos resultados: dia 28/4/2022 no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 8 de abril de 2022.

VALERIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA
EDITAL MEB Nº02 DE 2022 (EPIDEMIOLOGIA ANALÍTICA APLICADA À PRÁTICA PROFISSIONAL – MEBA0003)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia Analítica Aplicada à Prática Profissional (MEBA0003).
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia III (MEB0002) e Epidemiologia VIII (MEB0006)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Jackeline Pinto Lobato Vasconcelos, Gisele Caldas Alexandre, Cynthia Boschi Pinto e Maria Luiza Garcia
- Número de vagas de monitoria com bolsa oferecidas: 01
- Número de vagas de monitoria voluntária oferecidas: 03
- As vagas se destinam a alunos que já tenham cursado as disciplinas de EpiIII e de EpiVIII
- O projeto de monitoria será voltado para as duas disciplinas (na medicina e na enfermagem)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 05/04/2022 a 11/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

REQUISITOS

- 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi III no curso de Medicina OU a de Epi VIII no curso de enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação.
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia III ou em Epidemiologia VIII, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s),

a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 12/04/2022 das 17:00h às 18:30, horário a ser combinado com cada candidato por email, conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas.

- Local de realização: (via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Os Candidatos serão arguidos em relação à ementa e aos critérios de seleção.
- Ementa relativa ao à seleção: Conceito de Epidemiologia. Epidemiologia analítica. Medidas de frequência e de associação. Estudos observacionais: transversais, de coorte, caso-controle. Validade interna. Estudos experimentais – ensaios clínicos randomizados. Revisão Sistemática e Meta-análise.
- Critérios de seleção: Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, propostas para a monitoria, conhecimento do conteúdo da disciplina, disponibilidade de horário para frequentar as aulas e apoiar os alunos), com nota de entrevista variando de 0 a 10.
- A nota final dos candidatos será calculada através da média ponderada: $0,3*(CR) + 0,7*(\text{nota na entrevista})$.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

- 1- Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.
Material adicional: disponibilizado no site da epi3: www.epi.uff.br
 - 2- MEDRONHO R, BLOCH, KÁTIA VERGETTI / LUIZ, RONIR RAGGIO / WERNECK, GUILHERME LOUREIRO. EPIDEMIOLOGIA. 2. ED. SÃO PAULO:ATHENEU, 2008.
 - 3- Material adicional: disponibilizado no site da epi3: www.epi.uff.br
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
 - Critérios de desempate (com pontuação): maior CR; maior número de monitorias já cumpridas; maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão), ser o mais idoso.
 - Data e local da divulgação dos resultados: 14/06/2022, no site do sistema de monitoria e pelo e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.
 - O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo para voluntário terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação oficial ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados no processo seletivo deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

VALERIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA
EDITAL MEB Nº03 DE 2022 (PROJETO DE MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE BIOESTATÍSTICA APLICADA À
FARMÁCIA – MEBA0004)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Projeto de Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEBA0004)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB00021)
- Professores vinculados ao Projeto: Ana Lorena Lima Ferreira e Paulo Roberto Telles Pires Dias
- Número de vagas oferecidas com bolsa: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 02

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 05/04/2022 a 11/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

REQUISITOS

- 1 - Estar regularmente inscrito no Curso de Farmácia ou Medicina na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB 00021) ou a Disciplina Epidemiologia I (MEB00016), com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (faltando 12 meses para a conclusão do curso).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota da Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB 00021) ou Epidemiologia I (MEB00016), obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora realizada de forma síncrona no dia 13/04/2022 das 13:00h às 15:00h, horário a ser combinado com cada candidato por e-mail, conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas.

- Local de realização: (via plataforma do google meeting, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Os candidatos serão arguidos em relação à ementa e aos critérios de seleção.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Introdução à Bioestatística: tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; apresentação gráfica e tabular de dados: Histograma, Box-plot, etc.; teste de hipóteses: para média (teste Z e t-Student), de associação (22).
- Critérios de seleção: Entrevista sobre a experiência do candidato e o conteúdo da disciplina com nota de entrevista variando de 0 a 10.
- A nota do candidato será a média ponderada: 0,3 (nota na disciplina) + 0,2 (CR) + 0,5 (nota na entrevista). A nota média final será entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

Pagano, M., Gauvreau, K. Princípios de Bioestatística, Pioneira Thompson Learning: 2004. Morettin PA, Bussab WO. Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006. Disponível em:

<<http://www.mat.ufrgs.br/~giacomo/Livros/Estatistica%20Basica%20Luiz%20Gonzaga%20%20Morettin.pdf>>.

VIEIRA, Sônia. Introdução à bioestatística. Elsevier Brasil, 1997. Disponível em:

<https://www.academia.edu/32131333/Bioestatistica_Introducao_a_Bioestatistica_Sonia_Vieira>

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação):

- 1) Maior Nota na disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia ou Epidemiologia I;
- 2) Maior CR;
- 3) Maior nota na entrevista;
- 4) O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 14/04/2022, no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 05 de abril de 2022.

VALERIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA
EDITAL MEB Nº04 DE 2022 (INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM MEDICINA –
MEBA0005)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência em Vigilância Epidemiológica em Medicina (MEBA0005)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia IV (MEB00019)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Sandra Costa Fonseca
- Número de vagas oferecidas: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 02

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 05/04/2022 a 11/04/2022.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi-IV no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia-IV, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus.
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO.

Prova escrita, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – dia 13/04/2022, das 17 às 18h, no departamento de Epidemiologia e Bioestatística. Entrevista síncrona pelo Google Meet (nota entre 0,00 e 10,00) – dia 18/04/2022, a partir das 17h. Será feita uma escala dos candidatos por ordem alfabética para a entrevista - (via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Vigilância epidemiológica – conceitos e instrumentos (fichas, declaração de óbito, sistemas de informação); Vigilância das doenças: arboviroses, síndromes febris hemorrágicas, síndromes febris ictéricas, síndromes respiratórias, vigilância na Tuberculose, vigilância na maternidade.

- Critérios de seleção:

a) Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória) + entrevista= média=nota final

A prova e a entrevista têm peso igual na média final. Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

d) Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos para o e-mail sandrafonseca@id.uff.br imediatamente após a inscrição são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no item b, e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no item c.

e) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens b e c à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

f) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito nos parágrafos anteriores.

g) A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

- Bibliografia indicada:

1) Guia de vigilância em Saúde 5ª edição 2021, disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view

2) Boletins Epidemiológicos mais recentes do Ministério da Saúde:
Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemiologicos>

Critério de desempate (com pontuação):

1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Data e local da divulgação dos resultados: 19/04/2022 no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para bolsa deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 05 de abril de 2022

VALERIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA
EDITAL MEB Nº05 DE 2022 (BIOESTATÍSTICA APLICADA À MEDICINA – MEBA0006)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Bioestatística aplicada à Medicina (MEBA0006).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia I (MEB00016).
- Professores vinculados ao Projeto: Luciana Tricai Cavalini, Valéria Troncoso Baltar e Ana Lorena Lima Ferreira
- Número de vagas para monitores voluntários: 02

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 06/04/2022 a 13/04/2022.
- Endereço eletrônico para a inscrição: meb.isc@id.uff.br .

REQUISITOS

- 1 - Estar regularmente inscrito no Curso de Medicina na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epidemiologia I no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia I, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 18/04/2022 (segunda-feira) das 8:00h às 10:00h, horário a ser combinado com cada candidato por e-mail, conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas.
- Local de realização: (via plataforma do google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Os candidatos serão arguidos em relação à ementa e aos critérios de seleção.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Introdução à Bioestatística: tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; apresentação gráfica e tabular de dados: Histograma, Box-plot, etc.; conceitos fundamentais de Probabilidade; distribuições de Probabilidade; estimadores; inferência estatística - teste de hipóteses: para média (t-Student), proporção (Z) e de associação (χ^2)).

- Critérios de seleção: Entrevista sobre a experiência do candidato e o conteúdo da disciplina com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será a média ponderada: 0,3 (nota na disciplina) + 0,2 (CR) + 0,5 (nota na entrevista).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

Morettin PA, Bussab WO. Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006. Disponível em:

<[http://www.mat.ufrgs.br/~giacomo/Livros/Estatistica%20Basica%20-](http://www.mat.ufrgs.br/~giacomo/Livros/Estatistica%20Basica%20-Luiz%20Gonzaga%20%20Morettin.pdf)

[Luiz%20Gonzaga%20%20Morettin.pdf](http://www.mat.ufrgs.br/~giacomo/Livros/Estatistica%20Basica%20-Luiz%20Gonzaga%20%20Morettin.pdf)>.

VIEIRA, Sônia. Introdução à bioestatística. Elsevier Brasil, 1997. Disponível em:

<https://www.academia.edu/32131333/Bioestatistica_Introducao_a_Bioestatistica_Sonia_Vieira>

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1 Maior nota na disciplina de Epidemiologia I; 2 Maior CR;

3 Maior nota na entrevista; 4 O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 18/04/2022 por e-mail pessoal do candidato.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 05 de abril de 2022.

VALERIA TRONCOSO BALTAR

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA
EDITAL MEB Nº06 DE 2022 (EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA APLICADA À MEDICINA – MEBA0007)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina (MEBA0007) - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia II (MEB00017)
- Professores orientadores vinculados ao Projeto: Helia Kawa e Edna Massae Yokoo
- Número de vagas oferecidas: 01
- Número de monitores voluntários: 03

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 07/04/2022 a 13/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina no curso de Medicina ou em outro curso, mas com ementa e carga horária correspondentes, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Parágrafo 1º Artigo 10 da Instrução de Serviço DMO/CAEG N.º 03 de 13 de agosto de 2020).

Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
 - 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia II, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
 - 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus.
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 19/04/22 a partir de 17h, conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas. Será enviado para os candidatos e-mail constando o horário da entrevista.
- Local de realização:
(via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: A história natural das doenças; Medidas de frequência de doenças, Indicadores de saúde: indicadores de mortalidade, indicadores de morbidade; declaração de óbito e de

nascido; Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH; processo endêmico epidêmico; diagnósticos de situação em saúde.

- Critérios de seleção: Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, proposta para a monitoria, conhecimento sobre o conteúdo da disciplina, disponibilidade de horário para frequentar as aulas e apoiar os alunos) com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota final do candidato será a média ponderada: 0,3 (nota na disciplina) + 0,2 (CR) + 0,5 (nota na entrevista).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele maior valor.

- Bibliografia indicada:

Bonita R, Beaglehole R, Kjellstrom T. Epidemiologia Básica. 2ª ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional; 2010. Disponível em:

[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_p%20or.pdf.js](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_p%20or.pdf.js?sequence=5) sessionid=C54A3531352ED01EF32A9667C09AD62A?sequence=5

Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br>

Medronho R, Bloch KV, Raggio Luiz R e Werneck GL. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação):
 - 1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
 - 2 - Maior número de monitorias já cumpridas;
 - 3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
 - 4 - O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: site www.epi.uff.br e site da monitoria sistemas.uff.br/monitoria

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 06 de abril de 2022

VALERIA TRONCOSO BALTAR

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº1/MPT 2022 (PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT00068 , MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E
PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT 00078)**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **Mídia digital como recurso inovador no processo de ensinagem da Parasitologia Clínica - MPTA0001**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00068 Parasitologia Clínica e MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica.**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Alba Cristina Miranda de Barros Alencar e Yara Leite Adami Rodrigues.**

1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária)**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://forms.gle/zQduqSBUwvzFp3Ac8>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina MPI e/ou Parasitologia Clínica e alunos do Curso de Medicina que já tenham cursado a disciplina Parasitologia.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: 25/04 de 9h às 10h.

Entrevista: 25/04 de 11h às 12:00h

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Parasitologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Parasitologia.

Utilização de ferramentas de internet e redes sociais.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

✓ REY, L. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 3ª Edição, 810p., Rio de Janeiro, 2001.

✓ PESSOA, S. B. & MARTINS, A. V. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 11ª Edição, 872p., Rio de Janeiro, 1982.

✓ NEVES, D. P. Parasitologia humana. Editora Atheneu, 11ª Edição, 494p., São Paulo, 2005.

✓ DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. Editora Atheneu, 810p., São Paulo, 2001.

✓ Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

✓ Revista de Patologia Clínica

✓ Sites da UFF, UNICAMP e UFRJ

Sites relacionados com Divulgação Científica, de uma maneira geral; bem como perfis relacionados nas redes sociais:

<http://cienciahoje.org.br/>

<https://radis.ensp.fiocruz.br/>

<https://instagram.com/hmaisparasito.br>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº2/MPT 2022 (MICROBIOLOGIA CLÍNICA I - MPT00066 E MICA V-MGM00371)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **Utilização de Ferramentas Digitais no Ensino de Microbiologia Clínica-MPTA0002**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00066 - MICROBIOLOGIA CLÍNICA I; MGM00371- MICA V**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza**

1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina Bacteriologia e Medicina (a partir do 3º período)**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: 25/04 de 9h às 10h

Entrevista: 25/04 de 14h às 15h

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Colorações. Meios de cultura. Identificação de bactérias de importância médica (*Estafilococos*, *Streptococos*, *Enterococos*, *Neisseria spp*, *Enterobacterales*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Acinetobacter spp* e *Mycobacterim tuberculosis*). Processamento primário de materiais clínicos no Laboratório de Microbiologia: urina, secreções respiratórias, sangue e liquor)

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - Módulo 6: Detecção e Identificação de Bactérias de Importância Médica - ANVISA:

https://spdbcfmusp.files.wordpress.com/2014/09/iras_modulodeteccaobacterias.pdf

Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): Boas Práticas em Microbiologia Clínica: <http://www.sbpcc.org.br/upload/conteudo/Microbiologia.pdf>

https://www.saude.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-02/modulo-4---procedimentos-laboratoriais---da-requisicao-do-exame-a-analise-microbiologica-e-laudo-final.pdf

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº3/MPT 2022 (TOXICOLOGIA CLÍNICA I-MPT00071; TOXICOLOGIA CLÍNICA-MPT04037, MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO IV-MGM00305)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **TOXICOLOGIA APLICADA AO ENSINO HÍBRIDO: ABORDAGEM DINÂMICA E COM ESTÍMULO À DOCÊNCIA - MPTA0003**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00071 Toxicologia Clínica I; MPT04037 Toxicologia Clínica; MGM00305 Medicina Integral do Adulto e do Idoso IV, módulo de Toxicologia.**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Enrico Mendes Saggioro.** 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Farmácia e Medicina que tenham sido aprovados nas disciplinas vinculadas ao projeto.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica: **26 DE ABRIL 14h às 16h**

Entrevista: **27 DE ABRIL 14h às 15h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Conceitos Básicos da Toxicologia; Toxicocinética; Toxicodinâmica; Avaliação Toxicológica; Abordagem Inicial do Paciente Intoxicado; Antidotismo; Síndromes Tóxicas; Toxicologia dos Praguicidas; Carcinogênese química; Toxicologia dos Metais; Agentes Metemoglobinizantes; Toxicologia dos Solventes; Drogas de abuso; Toxicologia dos medicamentos.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

✓Andrade Filho, A.; Campolina, D.; Dias, M. B. Toxicologia na prática clínica. 1º ed. Editora Folium. 2001. 368p.

✓OGA, Seize; CAMARGO, Márcia M. A.; BATISTUZZO, José A. O. Fundamentos de Toxicologia. 3.ed. Editora Atheneu. 2008. 696p.

✓Kent R. Olson. Manual de Toxicologia Clínica. 6.ed. Editora Mc. Graw-Hill. 2014. 832p.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº4/MPT 2022 (PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT00068 , MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E
PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT 00078)**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **ESTUDO DAS PARASITOSEs QUE AFETAM OS BRASILEIROS, ÊNFASE EM
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - MPTA004**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT 00068 Parasitologia Clínica, MPT00078 Microbiologia,
Imunologia e Parasitologia Clínica I.**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Yara Leite Adami Rodrigues e Alba Cristina Miranda de
Barros Alencar.**

1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já
tenham sido aprovados na disciplina MPI e/ou Parasitologia Clínica e alunos do Curso de Medicina que
já tenham cursado a disciplina Parasitologia.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do
cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até
5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de
inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX
(número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: **25/04 de 9h às 10h**

Entrevista: **25/04 de 10:15 às 11h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Parasitologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Parasitologia.

Utilização de ferramentas de internet e redes sociais.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

✓ REY, L. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 3ª Edição, 810p., Rio de Janeiro, 2001.

✓ VERONESI, R. & FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia, Editora Atheneu, 3ª Edição, 1765p., Rio de Janeiro, 1997.

✓ PESSOA, S. B. & MARTINS, A. V. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 11ª Edição, 872p., Rio de Janeiro, 1982.

✓ NEVES, D. P. Parasitologia humana. Editora Atheneu, 11ª Edição, 494p., São Paulo, 2005.

✓ DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. Editora Atheneu, 810p., São Paulo, 2001.

✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico dos Agentes Oportunistas: Parasitos intestinais e *Pneumocystis Jirovecii*. Brasília, DF, 60p., 2012.

✓ Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

✓ Revista de Patologia Clínica

✓ Sites da UFF, UNICAMP e UFRJ

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº5/MPT 2022 (BIOQUÍMICA CLÍNICA I-MPT00063; ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - ANÁLISES CLÍNICAS-MGB 00030; BIOQUÍMICA CLÍNICA I-MPT00077; MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA-MPT-00078; TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-MGM 00307; CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO CLÍNICO-MPT00082)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **ELABORAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS PARA O ENSINO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS - MPTA0005**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00063 - Bioquímica clínica I; MGB 00030 - Estágio obrigatório I - Análises Clínicas; MPT00077 - Bioquímica Clínica I; MPT 00078 - Microbiologia, Parasitologia e Imunologia Clínica; MGM 00307 – Trabalho de Campo Supervisionado IV; MPT00082 - Controle de qualidade em laboratório clínico.**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Thiago Pavoni Gomes Chagas**

1.6. Número de vagas oferecidas: **01 Vaga com bolsa e 2 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária).**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina, Farmácia e Medicina.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: 26/04 das 14h às 16h

Entrevista: 27/04 das 10h às 12h

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Novas tecnologias de informação e comunicação.

O papel das mídias digitais no processo ensino aprendizagem.

Recursos educacionais abertos

O papel do laboratório clínico.

Qualidade no laboratório: histórico e conceitos.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

✓BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n.º 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. [Acesso em 10/07/2017]. Disponível em:

<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-302-de-13-de-outubro-de-2005>.

✓HENRY, JB. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais – 21ª Ed. 2012. Ed. Manole.

✓CHAVES, CD. Controle de qualidade no laboratório de análises clínicas. J. Bras. Patol. Med. Lab. vol.46, no.5, Oct. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1676-24442010000500002>>. Acesso em: 19 mar. 2019
DOS SANTOS, ADRIANO PALHARI; ZANUSSO JUNIOR, GERSON. CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS. REVISTA UNINGÁ, [S.l.], v. 45, n. 1, jan. 2018. ISSN 2318-0579. Disponível em: <<http://revista.uninga.br/index.php/uninga/article/view/1230>>.

✓LIMA, Maria de Fátima Monte; PRETTO, Nelson De Luca; FERREIRA, Simone de Lucena. Mídias digitais e educação: tudo ao mesmo tempo agora o tempo todo. In Mídias digitais: convergência tecnológica e inclusão social. São Paulo: Paulínia, p. 225-256, 2005. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Neson_Pretto/publication/308678062_MIDIA_S_DIGIT_AIS_E_EDUCACAO_tudo_ao_m_e_s_m_o_te_m_p_o_agora_o_tempo_todo/links/57eaa67008aed3a3e08ab032.pdf>.

✓Furniel, Ana Cristina da Matta; Mendonça, Ana Paula Bernardo; Silva, Rosane Mendes. Recursos Educacionais Abertos: Conceitos e Princípios. Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guiarea/index.html>.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº6/MPT 2022 (MICROBIOLOGIA CLÍNICA I-MPT0006; ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - ANÁLISES CLÍNICAS-MGB00030; MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA-MPT00078)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **UTILIZAÇÃO DO FACEBOOK COMO FERRAMENTA ALTERNATIVA NO ENSINO DA MICROBIOLOGIA CLÍNICA - MPTA0006**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT0006 - MICROBIOLOGIA CLÍNICA I; MGB00030 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - ANÁLISES CLÍNICAS; MPT00078 - MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Raiane Cardoso Chamon** 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga sem Bolsa (Monitoria Voluntária).**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: [8BCREM4vcGD6fL8 https://forms.gle/ZC](https://forms.gle/ZC8BCREM4vcGD6fL8)

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina Bacteriologia e Medicina (a partir do 3º período)**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: 25/04 das 14 às 16h

Entrevista: 25/04 das 14 às 16h

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Microbiologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Microbiologia.

Utilização de ferramentas de internet.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

Sites relacionados com Divulgação Científica, de uma maneira geral; bem como perfis relacionados nas redes sociais.

<https://www.facebook.com/microuff/>

<https://www.facebook.com/conectamicrouff/>

<https://www.facebook.com/divulgamicro/>

<http://divulgamicro.com.br/>

<http://www.cienciaexplica.com.br/>

<http://www.asmscience.org/content/journal/microbe>

<http://cienciahoje.org.br/>

<https://radis.ensp.fiocruz.br/>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº7/MPT 2022 (PATOLOGIA GERAL I-MPT 00047; PATOLOGIA GERAL II-MPT 00056; PATOLOGIA GERAL III-MPT 00058; PATOLOGIA GERAL IV-MPT00072; PATOLOGIA GERAL-MPT00081)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **ENSINAR PATOLOGIA GERAL NA ERA DIGITAL E DE INTEGRAÇÃO MULTIPROFISSIONAL - MPTA0007**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT 00047 PATOLOGIA GERAL I; MPT 00056 PATOLOGIA GERAL II; MPT 00058 PATOLOGIA GERAL III; MPT00072 - PATOLOGIA GERAL IV e MPT00081 - PATOLOGIA GERAL**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Nathália Silva Carlos Oliveira, Rafaela Elvira Rozza de Menezes e Rafael Braga Petito.**

1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com bolsa e 02 vagas sem bolsa (Monitoria Voluntária)**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos cursos de Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Odontologia e Enfermagem que já cursaram e foram aprovados na disciplina de Patologia Geral.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao(a) Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O e

mail deverá ter como assunto: "Inscrição, MPTA0007 (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar:

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: **25 DE ABRIL de 8h às 12h**

Entrevista: **27 DE ABRIL de 10:45h às 13h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

1- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* da resposta celular/tecidual à agressão: adaptações, lesão e morte celular, necroses.

2- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* da Resposta Inflamatória: inflamação aguda, inflamação crônica e reparo.

3- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* envolvidos nos Distúrbios Hemodinâmicos: Isquemia, Hiperemia, Edema, Hemorragia, Trombose, Embolia, Infarto.

4- Displasias e Neoplasias com ênfase nos aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais*.

*Aspectos macro e microscópicos, alterações funcionais.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

- BOGLIOLO, L. Patologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. - ROBBINS, S. et al. Patologia Estrutural e Funcional. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.

- RUBIN. E. Patologia – Bases Clinicopatológicas da Medicina. 7ª Ed. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

- 1- Maior nota na prova teórica;
- 2- Aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação;
- 3- Maior idade;
- 4- Sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: entre dois alunos empatados, o com maior nota na prova teórica terá acrescido 0,01 ponto na sua nota final. Entre três alunos empatados, o primeiro com maior nota na prova teórica terá acrescido 0,02 ponto na sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.
Coordenador Departamental de Monitoria.
Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº8/MPT 2022 (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - ANÁLISES CLÍNICAS-MGB00030 ; IMUNOLOGIA CLÍNICA-MPT00065; MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT00078; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS III-MPT00062)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **Desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de microbiologia - MPTA0008**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Estágio Obrigatório I - Análises Clínicas; MPT00065 Imunologia Clínica; MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica; MPT00062 Estágio Supervisionado em Análises Clínicas III.**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Rachel Leite Ribeiro**

1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária)**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: [8BCREM4vcGD6fL8 https://forms.gle/ZC](https://forms.gle/ZC8BCREM4vcGD6fL8)

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina Bacteriologia e Medicina (a partir do 3º período).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: 25/04 das 10 às 11h

Entrevista: 25/04 das 14 às 16h

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Microbiologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Microbiologia.

Utilização de ferramentas de internet e redes sociais

4.3. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.4. Bibliografia indicada

- ✓ Sites relacionados com Divulgação Científica, de uma maneira geral; bem como perfis relacionados nas redes sociais.
- ✓ <https://www.facebook.com/microuff/>
- ✓ <https://www.facebook.com/conectamicrouff/>
- ✓ <https://www.facebook.com/divulgamicro/>
- ✓ <http://divulgamicro.com.br>
- ✓ <http://www.cienciaexplica.com.br/>
- ✓ <http://www.asmscience.org/content/journal/microbe>
- ✓ <http://cienciahoje.org.br/>
- ✓ <https://radis.ensp.fiocruz.br/>

4.5. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6. CrITÉRIOS de desempate (com pontuação).

O primeiro critÉrio serÁ o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critÉrio serÁ a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critÉrio serÁ o aluno cursando o perÍodo mais adiantado no Curso de GraduaÇo.

O quarto critÉrio serÁ o sorteio.

SerÁ acrescido na nota final 0,01 ponto atÉ que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critÉrios e sem prejuÍzo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terÁ acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre trÊs alunos empatados, o primeiro com maior CR terÁ acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerÁ com a nota inalterada.

4.7. Data e local da divulgaÇo dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.8. Instncias de recurso

Banca Examinadora de SeleÇo.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terÁ o prazo de **2 (dois)** dias corridos, aps a liberaÇo do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. SerÁ considerado desistente o candidato que no cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados devero encaminhar ao endereÇo eletrnico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaraÇo de que aceita as clusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos aps o aceite no Sistema de Monitoria.

Niteri, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº9/MPT 2022(Patologia Bucal I-MPT00080; Patologia Geral II-MPT00056)

1. DA IDENTIFICAÇÃO1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**1.3. Título e Código do Projeto: **REVISÃO E DISCUSSÃO EM PATOLOGIA BUCAL: ATIVIDADES
COMPLEMENTARES - MPTA0009**1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00080 Patologia Bucal I; MPT00056 Patologia Geral II**1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Simone de Queiroz Chaves Lourenço**1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa e 1 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária).****2. DAS INSCRIÇÕES**2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **alunos do Curso de Graduação em Odontologia que tenham concluído o 4o período, especialmente a Disciplina de Patologia Bucal****3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: **ENTRE 25 E 27 DE ABRIL DE 8h às 17h**

Entrevista: **ENTRE 25 E 27 DE ABRIL DE 8h às 17h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Patogênese e aspectos anatomopatológicos das principais afecções que acometem os tecidos bucais e peribucais com ênfase em: Distúrbios do Desenvolvimento; Alterações Dentárias; Patologias da Polpa e Periápice; Patologias Reacionais; Neoplasias Benignas, Lesões e Condições Pré-malignas; Neoplasias Malignas; Cistos Odontogênicos e de Desenvolvimentos; Tumores Odontogênicos; Patologias das Glândulas Salivares; Doenças Dermatômucosas.

4.4. Critérios de seleção

Maior média final: nota da prova teórica (peso 2), entrevista (peso 1) e CV (peso 1).

4.5. Bibliografia indicada

1. NEVILLE BW, DAMM DD, ALLEN CM, editores. Patologia Oral e Maxilofacial, 3a ed. Elsevier, 2009.
2. REGEZI JA, SCIUBBA JJ, JORDAN RC, editores. Patologia Oral: correlações clinicopatológicas, 6a ed. Elsevier, 2013.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

- O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).
- O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.
- O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.
- O quarto critério será o sorteio.
- Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:
 - Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.
 - Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº10/MPT 2022 (Medicina Integral da Criança e Adolescente V, módulo de Patologia Geral-MGM00297; Patologia Geral V -MPT00086)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **UTILIZAÇÃO DE CASOS DE NECRÓPSIA DO HUAP COMO MATERIAL DIDÁTICO E INTEGRADOR DE CONTEÚDOS - MPTP0017**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MGM00297 Medicina Integral da Criança e Adolescente V, módulo de Patologia Geral; MPT00086 - Patologia Geral V**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Luciana Pantaleão.**

1.6. Número de vagas oferecidas: **1 vaga com bolsa e 3 vagas sem bolsa (Monitoria Voluntária).**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 14/04/2022 até 19/04/2022**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos que já cursaram o 5º período do Curso de Graduação em Medicina e foram aprovados em MICA V.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: **DIA 27 DE ABRIL DE 8h às 10h**

Entrevista: **DIA 27 DE ABRIL DE 10h às 12h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Aspectos macro e microscópicos, e correlação anátomo-clínica dos: Acúmulos, pigmentos e calcificações; Inflamações agudas e crônicas; Reparo; Morte celular; Distúrbios do crescimento e da diferenciação celular (hipertrofia, atrofia, hiperplasia, metaplasia etc); Distúrbios circulatórios (edema, congestão, hemorragia, choque, trombose, embolia, infarto, necrose e apoptose); Neoplasias benignas e malignas (Nomenclatura, classificação, disseminação tumoral, caquexia e síndromes paraneoplásicas), Carcinogênese.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica/Prática e entrevista. A prova teórica/prática terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

- BOGLIOLO, L. Patologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. - ROBBINS, S. et al. Patologia.

Bases Patológicas das doenças. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.

- RUBIN. E. Patologia – Pathology. Clinicopathologic Foundations of Medicine. 7ª Ed. Wolters Kluver. Philadelphia, 2015.

- FRANCO, M.; MONTENEGRO M. R.; BRITO T. Patologia: Processos gerais. 6ª edição. São Paulo. Atheneu. 2015.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada (módulo) ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será maior idade.

O quinto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 28/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL PEB Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA
PEBA0002 – SUPORTE AO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO

a- DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
- 1.2 - Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB
- 1.3 - Suporte ao ensino de programação.
- 1.4 - Disciplinas: Algoritmos PEB00068, Estrutura de Dados I PEB00069, Estrutura de Dados II PEB00070, Técnicas e Práticas de Programação PEB00288.
- 1.5 - Professor Orientador: RODRIGO ERTHAL WILSON
- 1.6 - Número de vagas oferecidas 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período: **14/04/2022 a 26/04/2022**
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - O candidato deve ter disponibilidade de acompanhamento das atividades didáticas da disciplina no turno da manhã e/ou turno da tarde com a seguinte periodicidade semanal: Reunião com o professor orientador – 2 (duas) horas semanais; Acompanhamento em atividades didáticas – 4 (quatro) horas semanais; Atendimento extraclasse aos alunos – 6 (seis) horas semanais; somando 12 horas semanais.
 - Ter sido aprovado nas disciplinas de Algoritmos, Técnicas e Práticas de Programação, Estrutura de Dados I e Estrutura de Dados II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 - Histórico Escolar (onde conste o aproveitamento nas disciplinas: Disciplinas: Algoritmos PEB00068, Estrutura de Dados I PEB00069, Estrutura de Dados II PEB00070, Técnicas e Práticas de Programação PEB00288). Este histórico deverá ser apresentado no momento da entrevista.
- 3.3 - Comprovante de Matrícula 2022/01.

4. DAS PROVAS.

- 4.1 Data e Horário.
 - Prova escrita: **28/04/2022 às 10:00**
 - Entrevista: **28/04/2022 às 11:30**
- 4.2 Local de realização.
 - 5. Universidade Federal Fluminense – UFF
 - 6. Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
 - 7. Avenida João Jasbick, s/nº – Bairro Aeroporto
 - 8. **Santo Antônio de Pádua (RJ) – CEP: 28.470-000 – Tel: (22) 3851 0994**
- 4.1- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
 - Construção de algoritmos em C/C++: Tipos de dados; Laços; Condicionais; Procedimentos e Funções; Declaração de Tipos (registros); Tipos Compostos (vetores); Alocação Dinâmica; Recursão.
 - Complexidade de Algoritmos: Melhor / Pior caso; Notação O, Theta e Ômega; Algoritmos Ótimos.
 - Estruturas de Dados: Pilhas; Filas; Listas Encadeadas e Listas de Prioridade.
 - Métodos de Ordenação: *Bubble Sort*, *Insert Sort*, *Shell Sort*, *Heap Sort*, *Merge Sort* e *Quick Sort*;
 - Árvores: binária, de busca, AVL, Árvores B, Árvore de *Huffman*; Percursos e operações em árvores.
- 4.2- Critérios de seleção.
 - 70 % de aproveitamento na avaliação escrita.
 - 70 % de aproveitamento na nota da entrevista.

- A nota final (NF) será o resultado da média simples entre as pontuações obtidas pelo aluno: $NF = (NAE + CR + ENT) / 3$; onde: NAE – Nota da avaliação escrita; CUR – Coeficiente de Rendimento do Aluno, e ENT – Nota da entrevista realizada com a banca de seleção.
- As notas citadas acima estarão no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3- Bibliografia indicada.

- CORMEN, T.H., LEISERSON C.E., RIVEST, R.L. Algoritmos: Teoria e Prática, Editora Campus, 2002.
- JOYANES AGUILAR, L. Fundamentos de programação: algoritmos, estruturas de dados e objetos. 3. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008
- FORBELLONE, A. L.; BEIRPÄCHER, H. F. Lógica de Programação: A construção de algoritmos e estruturas de dados. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
- SOUZA, Marco Antonio Furlan de et al. Algoritmos e Lógica de Programação. São Paulo: Ed. Thompson Learning, 2006.
- ZIVIANI, N., Projeto de Algoritmos: com implementações em Pascal e C, Pioneira Thomson, 2003.

Observação: Além da bibliografia apresentada, o processo seletivo levará em conta a disponibilidade do aluno monitor em acompanhar as aulas da disciplina e participar das reuniões com o professor-orientador. Será observada a capacidade de reflexão do aluno monitor sobre a importância da monitoria na sua vida acadêmica e o seu compromisso em desenvolver um trabalho a ser apresentado na Semana de Monitoria.

4.4- Critérios de desempate

- Nota da entrevista.

4.5- Instâncias de recurso

Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB, e em segunda instância, à Divisão de Monitoria da UFF. O prazo para recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- a- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Santo Antônio de Pádua, 12 de abril de 2022.

RODRIGO ERTAL WILSON

Professor adjunto do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB

SIAPE: 1774739

#####

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 09/TAR 2022
(ROTEIRO BÁSICO DE APLICAÇÃO METODOLÓGICA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA – TARA0002)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: **Roteiro Básico de Aplicação Metodológica para o Desenvolvimento de Projeto de Arquitetura – TARA0002.**
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: **Projeto de Arquitetura IV** (TAR00084).
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao projeto: Maurício Monteiro Campbell.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 03 (três) de voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **13/04/2022 a 19/04/2022**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos através de envio de mensagem para o e-mail mauriciocampbell@id.uff.br, registrando como Assunto **“INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA EM PA IV 2022”**.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina Projeto de Arquitetura IV (TAR00084).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.
- 3.2 - Comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme orientações contidas na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 20, de 12 de janeiro de 2022. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mariliafontenelle@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **20 de abril de 2022, quarta-feira, às 18h00.**
- 4.2 - Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional** via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail e/ou WhatsApp aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: *Apropriação de referências arquitetônicas, desenvolvimento do projeto: do programa de necessidades ao anteprojeto, integração urbana, considerações sobre a legislação edilícia, volumetria com tratamento da paisagem e meio imediato. Da concepção do projeto à mão livre à gráfica digital. Pré-dimensionamento e lançamento estrutural e aplicação no projeto: conforto térmico, luminotécnica, pré-fabricação e circulação horizontal e vertical. Eficiência energética e reaproveitamento de água. Estimativa de custos e noções básicas de orçamento.*
- 4.4 - Critérios de seleção: avaliação baseada na nota obtida na disciplina pelo candidato (PESO 2); avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do candidato (PESO 1); avaliação obtida pela entrevista, a ser realizada online e de forma síncrona (PESO 1).
- 4.5 - Bibliografia sugerida: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao Projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tar00084-projeto-de-arquitetura-iv/>).
- 4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critérios de desempate: no caso de empate será considerado, sucessivamente, os critérios abaixo descritos, adicionando 0,5 (meio ponto) à média final para o desempate:
 - a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
 - b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
 - c) candidato com mais idade.

4.8 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por *e-mail*, a todos os participantes, até as 12h00 do dia 25 de abril de 2022, segunda-feira.

4.9 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.9.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

4.9.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato aprovado e classificado receberá por e-mail o Termo de Compromisso, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), devidamente datado e assinado, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O estudante classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 13 de abril de 2022.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS**

EDITAL Nº 1 / 2022

PROGRAMA DE MONITORIA 2022 - DISCIPLINA VEAA0001 – ANÁLISE DE CADEIAS PRODUTIVAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1- Unidade:

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.2- Departamento:

Departamento de Engenharia de Agronegócios-VEA.

1.3- Título e Código do Projeto:

Introdução do discente nas práticas de ensino: monitoria em Análise de Cadeias. VEAA0001

1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Análise de Cadeias Produtivas.

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva.

1.5- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários):

01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1- Período:

De 11/04/2022 a 19/04/2022.

2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Engenharia de Agronegócios que já tenha cursado e aprovado na disciplina de Análise de Cadeias Produtivas – VEA00005.

3. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- São ditos documentos adicionais:

- Histórico escolar do candidato atualizado.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, aluno regularmente matriculado no ato da inscrição.
- Comprovação de ingresso, na UFF, por política de ação afirmativa.
- A certidão de nascimento do(s) filho(s), para as candidatas mães, com filho(s) de até 5 (cinco) anos de

idade.

3.2- Terão bônus na média final, previsto nos incisos I e II do art. 12 da IN PROGRAD/UFF N.º 19 de 11 de janeiro de 2022:

- Alunos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa;
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade.

3.3- Os documentos adicionais devem ser enviados para o email: **robertapaz@id.uff.br**

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário:

Dia 25/04/2022 segunda-feira às 08:00 horas.

4.2- Local de realização (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção): **Laboratório de Gestão do Agronegócio – Sala D43 - EEIMVR**

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Importância dos ciclos exportadores para a economia brasileira; Importância, dimensões e tendências do agronegócio brasileiro e mundial; Conceitos básicos; Segmentos dos sistemas agroindustriais; Metodologias de análise de cadeias: *Commodity System Approach*, *Análise de Filière*; Nova Economia Institucional; Teoria dos Contratos; Economia dos Custos de Transação; Estruturas de Governança; Governança no Sistema Agroindustrial.

4.4- Critérios de seleção:

Avaliação conceitual da seguinte forma:

- a) Nota de avaliação de conteúdo (prova escrita) realizada presencialmente (Peso 3). O candidato que tiver nota inferior a 6,0 na prova escrita estará eliminado do processo de seleção.
- b) Nota da entrevista realizada de forma presencial com a banca examinadora (Peso 2).

A nota final do candidato será obtida pela equação a seguir:

Nota final: [(Nota da prova x 3) + (Nota entrevista x 2)] / 5

Observações:

- a) Será classificado o candidato que tiver nota final igual ou maior que 7,0 (sete). b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata. c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

4.5- Bibliografia indicada:

ARAÚJO, M. J. **Fundamentos de Agronegócios**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

BATALHA, M. O. (Coord.) **Gestão Agroindustrial**. GEPAI: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais. São Paulo: Atlas, 2007. (Volumes 1 e 2).

GEPAI – Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais – Livros sobre Cadeias Agroindustriais Brasileiras – Disponível em www.gepai.dep.ufscar.br/#gepai KUPFER, D.; HASENCLEVER, Lia (Orgs.) . **Economia**

Industrial: Fundamentos Teóricos e Práticas no Brasil. 1. ed. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 2002. (v. 1.) ZYLBERSZTAJN, D.; NEVES, M.F. (Orgs.) **Economia e Gestão dos negócios agroalimentares.** São Paulo: Editora Pioneira, 2000.

ZUIN, L. F. S. e QUEIROZ, T. R. (Coords.) **Agronegócios: Gestão e inovação.** São Paulo: Saraiva, 2006.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º) Candidato com o número de matrícula mais antigo.
- 2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso.
- 3º) Menor número de reprovações no histórico escolar atualizado.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados:

Dia 29/04/2022 sexta-feira, divulgação por meio eletrônico pelo email dos candidatos. 4.8- Instâncias

de recurso:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável (Departamento de Engenharia de Agronegócios) pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. Enviar pelo email: robertapaz@id.uff.br

§ 1º. O prazo para interposição de recursos junto ao Departamento é de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

§ 2º O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

§3º O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado deverá encaminhar ao email: robertapaz@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

§ único. Será considerado desistente o candidato que não der o ACEITE e/ou não encaminhar o Termo de Compromisso nos prazos acima estabelecidos, ou que não entrar em contato apresentando justificativa.

Niterói, 07 de abril de 2022

FABIANA SOARES DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS**

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA N º 2 / 2022

PROGRAMA DE MONITORIA 2022 - DISCIPLINA VEAA0002 – PROJETOS AGROINDUSTRIAIS

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1- Unidade:

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.2- Departamento:

Departamento de Engenharia de Agronegócios-VEA.

1.3- Título e Código do Projeto:

Inserção do discente nas práticas docentes por meio dos projetos Agroindustriais - VEAA0002

1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Projetos Agroindustriais

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva.

1.5- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários):

01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1- Período:

De 11/04/2022 a 19/04/2022.

2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Engenharia de Agronegócios que já tenha cursado e aprovado na disciplina de Projetos Agroindustriais – VEA00006.

3. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- São ditos documentos adicionais:

- Histórico escolar do candidato atualizado.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, aluno regularmente matriculado no ato da inscrição.
- Comprovação de ingresso, na UFF, por política se ação afirmativa.
- A certidão de nascimento do(s) filho (s), para as candidatas mães, com filho(s) de até 5 (cinco) anos de

idade.

3.2- Terão bônus na média final, previsto nos incisos I e II do art. 12 da IN PROGRAD/UFF N.º 19 de 11 de janeiro de 2022:

- Alunos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa;
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade.

3.3- Os documentos adicionais devem ser enviados para o email: **robertapaz@id.uff.br**

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário:

Dia 28/04/2022 quinta-feira às 13:00 horas (Prova escrita e entrevista).

4.2- Local de realização (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção): **Laboratório de Gestão do Agronegócio – Sala D43 - EEIMVR**

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Etapas de Elaboração de um Projeto Agroindustrial: Estudo de mercado, Definição do produto, Localização, Caracterização da matéria-prima e insumos, Processo produtivo (fluxograma e balanço de massa), Dimensionamento, Seleção de máquinas e equipamentos, Layout, Edificações, Análise de viabilidade econômica, Tratamento de resíduos, Legislação

4.4- Critérios de seleção:

Avaliação conceitual da seguinte forma:

- a) Nota de avaliação de conteúdo (prova escrita) realizada presencialmente (Peso 3). O candidato que tiver nota inferior a 6,0 na prova escrita estará eliminado do processo de seleção.
- b) Nota da entrevista realizada de forma presencial com a banca examinadora (Peso 2).

A nota final do candidato será obtida pela equação a seguir:

Nota final: $[(\text{Nota da prova} \times 3) + (\text{Nota entrevista} \times 2)] / 5$

Observações:

- a) Será classificado o candidato que tiver nota final igual ou maior que 7,0 (sete).
- b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.
- c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

4.5- Bibliografia indicada:

BATALHA, M. O. (Coord.) **Gestão Agroindustrial**. GEPAL: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais. São Paulo: Atlas, 2007. (Volumes 1 e 2).

CASAROTTO FILHO, N. et al. Gerencia de Projetos/ Engenharia Simultânea. Atlas. 1999. PERFIS

AGROINDUSTRIAIS – Série DTA/UFV – Disponíveis on line:

<http://www.mda.gov.br/saf/index.php?ctuid=14992&scid=344>

PERFIS AGROINDUSTRIAIS – Série Apaco – Disponível em:

<http://www.mda.gov.br/saf/index.php?ctuid=14993&scid=344>

SILVA, C.A.B.; FERNANDES, A.R. Projetos de Empreendimentos Agroindustriais. Viçosa, Editora da UFV. 2003. (Volumes 1 e 2).

ZUIN, L. F. S. e QUEIROZ, T. R. (Coords.) **Agronegócios: Gestão e inovação**. São Paulo: Saraiva, 2006.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

1º) Candidato com o número de matrícula mais antigo.

2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso.

3º) Menor número de reprovações no histórico escolar atualizado.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados:

Dia 02/05/2022 segunda-feira, divulgação por meio eletrônico pelo email dos candidatos.

4.8- Instâncias de recurso:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável (Departamento de Engenharia de Agronegócios) pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. Enviar pelo email: robertapaz@id.uff.br

§ 1º. O prazo para interposição de recursos junto ao Departamento é de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

§ 2º O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

§3º O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado deverá encaminhar ao email: robertapaz@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

§ único. Será considerado desistente o candidato que não der o ACEITE e/ou não encaminhar o Termo de Compromisso nos prazos acima estabelecidos, ou que não entrar em contato apresentando justificativa.

Niterói, 07 de abril de 2022

FABIANA SOARES DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICAPROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA – 2022
EXTRATO DOS EDITAIS

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores nos projetos de monitoria abaixo discriminados.

Os interessados deverão buscar os editais completos de cada projeto no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br)

Período de inscrições: 12 a 18/04/2022

CÓDIGO	PROJETO 2022	DISCIPLINAS VINCULADAS	VAGAS	QUANDO ACONTECERÃO AS PROVAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA A INSCRIÇÃO
MAFA0004	Iniciação à docência em práticas de cuidados farmacêuticos	Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos	01 vaga – com bolsa 02 vagas – monitoria voluntária (sem bolsa)	das 0:00h do dia 19/04 até as 23h59 do dia 20/04	https://app.uff.br/monitoria/
MAFA0001	Iniciação à prática docente no ensino-aprendizagem em Toxicologia	Toxicologia Geral; Toxicologia Ambiental.	01 vaga – com bolsa	das 7:00h do dia 19/04 até as 7:00h do dia 20/04	
MAFA0006	Iniciação à docência no ensino da farmacologia no curso de farmácia: metodologias ativas	Farmacologia Geral I; Farmacologia dos Sistemas III, Farmacologia dos Sistemas IV	01 vaga – com bolsa	dia 19/04 das 9:00-13:00h e dia 20/04 das 9:00-13:00h	
MAFA0002	Estímulo à docência no processo de ensino-aprendizagem de Farmacobotânica	Farmacobotânica I	01 vaga – com bolsa 01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)	das 8:00h do dia 19/04 até as 8:00h do dia 20/04	
MAFA0007	Estímulo à docência no processo de ensino-aprendizagem de Farmacognosia	Farmacognosia III	01 vaga – com bolsa; 01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)	das 8:00h do dia 19/04 até as 8:00h do dia 20/04	

MAFA0003	Iniciação à docência no âmbito da farmácia comunitária	Estágio Supervisionado em Dispensação e Gestão Farmacêutica	02 vagas – monitoria voluntária (sem bolsa)	19/04 a 20/04	https://forms.gle/o3kmPF7J9JPcaKou7
MAFA0005	Assistência farmacêutica hospitalar	Farmácia Hospitalar	03 vagas – monitoria voluntária (sem bolsa)	das 0:00h do dia 19/04 até as 23:59h do dia 20/04	

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail paulak@id.uff.br

Niterói, 12 de abril de 2022.

RANIERI CAMUZI
Chefe do MAF

#####

SEÇÃO III

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a**Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026****Decisão nº 02/2022, de 11 de abril de 2022**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

DECIDE:

Divulgar os critérios para a realização da Consulta à Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF.

Art. 1º - A votação para Reitor e Vice-Reitor será realizada por chapas.

Art. 2º - O cálculo da pontuação obtida por um candidato em cada um dos três segmentos que compõem a universidade (Docentes, Técnico-administrativos e Estudantes) obedecerá aos seguintes critérios:

I – O numerador será sempre o número de votos daquele segmento obtidos pelo candidato;

II – Caso todos os três segmentos obtenham índice de participação na eleição superior a 33% (trinta e três por cento) de seus membros com direito a voto, o denominador será o total de eleitores daquele segmento que efetivamente votaram;

III – Caso ao menos um dos três segmentos obtenha índice de participação na eleição igual ou inferior a 33% (trinta e três por cento) de seus membros com direito a voto, o denominador será o total de eleitores de cada um dos segmentos;

Art. 3º - A Comissão Especial, em até 15 dias antes da Consulta, publicará o número total de membros com direito a voto de cada um dos três segmentos de que trata o Art. 2º.

Art. 4º - Terminada a contagem de votos, será calculado o total de pontos obtido por cada candidato, consistindo da soma da pontuação obtida pelo candidato em cada um dos três segmentos, nos termos do Art. 2º, seguindo-se uma das duas fórmulas abaixo.

I – Se os três segmentos obtiverem índice de participação superior a 33%:

$$P_i = \frac{V_{di}}{V_d} + \frac{V_{fi}}{V_f} + \frac{V_{ei}}{V_e}$$

II – Se ao menos um dos três segmentos obtiver índice de participação igual ou inferior a 33%:

$$Pi = \frac{Vdi + Vfi + Vei}{Ee} \quad Ef$$

Na fórmula acima, o significado das variáveis é:

Pi = Total dos pontos do candidato i

Vdi = Total de votos de Docentes no candidato i

Vfi = Total de votos de Técnico-Administrativos no candidato i

Vei = Total de votos de Estudantes no candidato i

Vd = Total de eleitores Docentes que efetivamente votaram

Vf = Total de eleitores Técnico-Administrativos que efetivamente votaram

Ve = Total de eleitores Estudantes que efetivamente votaram

Ed = Total de eleitores Docentes

Ef = Total de eleitores Técnico-Administrativos

Ee = Total de eleitores Estudantes

Art. 5º - Na consulta, caso o primeiro colocado não obtenha pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos, haverá um segundo turno, dele participando apenas os dois primeiros colocados.

Art. 6º - O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até proclamação dos resultados da Consulta.

Art. 7º - Esta Decisão entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 11 de abril de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial
#####

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Escolha de Reitor e Vice-Reitor –
Quadriênio 2018-2022****Decisão nº 03/2022, de 11/04/2022**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

Considerando que a Universidade é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha dos dirigentes deve se basear no debate em condições equânimes para a apresentação e a discussão das propostas de gestão à comunidade;

Considerando que se deve impedir o abuso de poder econômico e garantir a igualdade de condições para a exposição e publicidade das candidaturas;

Considerando que as condições normais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas devem ser garantidas durante o período da propaganda eleitoral;

Considerando a necessidade de preservar a integridade física das instalações e do patrimônio da UFF durante o período eleitoral;

DECIDE:

Estabelecer NORMAS DE PROPAGANDA para a realização da campanha das candidaturas postulantes aos cargos de reitor e vice-reitor visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária da UFF, para o quadriênio 2022/2026.

Art. 1º - A campanha objetivando a escolha do REITOR E VICE-REITOR só poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - O processo eleitoral deve se pautar no comportamento ético dos candidatos, bem como no de suas bases de apoio e de toda a comunidade. A campanha deve ser realizada em clima de respeito mútuo, devendo os candidatos utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica, sendo proibidos ataques pessoais e divulgação de informações análogas às notícias falsas.

Art. 3º - A propaganda eleitoral poderá ser realizada através dos seguintes meios: I – debates e/ou palestras; II – banners; III – faixas; IV – panfletos; V – bandeiras; VI – internet; VII – adesivos; VIII – redes sociais ;IX – distribuição de botons, plásticos, adesivos, camisas e bonés.

Parágrafo Único - Toda e qualquer peça de divulgação de campanha, e sua produção, é de responsabilidade integral das respectivas candidaturas em quaisquer que sejam os meios de divulgação e

I – deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca;

II – é recomendado que contenha recursos de acessibilidade garantindo que possuam, pelo menos, legenda, janela com intérprete da Libras e audiodescrição.

Art. 4º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral, em consonância com a questão ambiental e com a necessidade de preservação do meio ambiente, recomenda fortemente que os candidatos utilizem o mínimo de material impresso possível.

Art. 5º - A colocação de cartazes, faixas e galhardetes só será permitida em locais previamente designados pelas Unidades Universitárias ou Órgãos Administrativos, os quais deverão ser escolhidos de modo a não causar dano ao patrimônio da universidade, privilegiando-se espaços de grande circulação de pessoas e garantindo-se dimensões equitativas entre as candidaturas.

§ 1º - Os cartazes devem ser afixados apenas em paredes dos prédios da Universidade utilizando fita crepe ou similar (sem cola ou adesivos de campanha), de forma a não comprometer a superfície das mesmas. Não será permitida, em hipótese alguma, a fixação de propaganda em portas, divisórias, elevadores ou equipamentos.

§ 2º Não será permitida a colocação de cartazes, faixas e galhardetes em espaços como bibliotecas, gabinetes de professores, laboratórios, salas de aulas e secretarias.

§ 3º - A quantidade de faixas e/ou galhardetes, por candidatura, é a definida a seguir:

- I – Campus do Gragoatá – até 8 (oito);
- II – Campus da Praia Vermelha – até 6 (seis);
- III – Campus do Valonguinho – até 6 (seis);
- IV – Prédio do HUAP (incluindo seus anexos) – até 4 (quatro);
- V – Unidades do Interior – até 4 (quatro) em cada unidade;
- VI – Prédios localizados em Niterói fora dos *campi* – até 2 (dois) por prédio.

§ 4º - Nos comitês de cada candidatura é livre a fixação de cartazes, faixas e galhardetes.

Art. 6º - Os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade das dependências da universidade em até 3 (três) dias úteis após o término do processo da Consulta Eleitoral.

Art. 7º - Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios da Universidade.

Art. 8º – Não serão permitidas propagandas sonoras, festas e promoções culturais de qualquer natureza dentro dos *campi* da universidade e nem em seus acessos.

Parágrafo Único.-Festas e promoções culturais em favor de alguma candidatura, realizadas fora dos *Campi* da UFF, não podem ostentar qualquer peça publicitária nas dependências externas, ainda que durante o tempo determinado do evento.

Art 9º - É permitida a distribuição de *botons*, plásticos, adesivos, camisas e bonés.

Parágrafo Único - . É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de *outdoors*.

Art. 10º - Fica vetada a instalação de comitês eleitorais fora das dependências da UFF.

Art. 11º - É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto, utilizar, direta ou indiretamente, recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive da UFF e apoio partidário, sindical ou empresarial para cobertura da campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa das Chapas, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos;

Art. 12º- Fica expressamente proibida a prática conhecida como “boca de urna”, bem como a distribuição de qualquer material de campanha no recinto onde estiver instalada a Mesa Receptora nos dias da Consulta Eleitoral.

Art. 13º - É permitida a criação de *homepages* das candidaturas, bem como o uso de contas em redes sociais tais como *Facebook*, *Instagram*, *Twitter* e congêneres. .

Art. 14º- Espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Parágrafo Único. As datas e locais para a gravação serão agendados com a Assessoria de Comunicação e/ou Unitevê.

Art. 15º- Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio, televisão e nas mídias sociais.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mediante consulta.

Art. 17º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Decisão é passível de sanções previstas em instrumento próprio.

Art. 18 º- Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 11 de abril de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial
#

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Escolha de
Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026**

Decisão nº 04/2022, de 11 de abril de 2022

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

Considerando que o processo de escolha de Reitor e do Vice-Reitor da UFF deve ser realizado em clima de respeito mútuo entre os candidatos e a comunidade;

Considerando ser indispensável, num processo verdadeiramente democrático, que haja igualdade de participação entre as chapas concorrentes;

Considerando que, para isso, a Decisão nº 03, de 11/04/2022, estabeleceu normas de conduta e propaganda que deverão ser estritamente observadas pelos candidatos e seus seguidores, assim como as que vierem a ser estabelecidas;

Considerando, por fim, que tais Normas, se desrespeitadas, implicarão na possibilidade de aplicação de sanções aos que as desobedecerem,

DECIDE:

Art. 1º - – As denúncias sobre o descumprimento das normas previstas na Decisão nº 03, de 11/04/2022 deverão ser encaminhadas para o endereço eleicaoreitor.comissao@id.uff.br, devidamente identificadas e fundamentadas e serão apuradas pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º. As sanções previstas serão aplicadas às chapas de acordo com a gravidade das infrações definidas nesta Decisão:

I- advertência;

II- suspensão temporária da prática de qualquer ato de campanha por até 03 (três) dias, na hipótese de reincidência;

III - cassação do registro da chapa, se persistir o ato ou qualquer procedimento que tenha ensejado a aplicação da sanção no inciso II.

Parágrafo único – Em qualquer dos casos, as sanções serão publicadas no *site* oficial da Comissão e/ou no Boletim de Serviço da universidade.

Art 3º - Verificada a procedência da denúncia, e comprovada a desobediência da chapa às Normas fixadas, esta Comissão Especial fará a notificação da referida chapa.

§ 1º A chapa denunciada terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa através do endereço eletrônico eleicaoreitor.comissao@id.uff.br, a contar do recebimento da notificação por e-mail.

§ 2º A Comissão Eleitoral proferirá sua decisão em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da defesa.

Artº 4º- Quando houver prejuízo ao patrimônio público, por ação ou omissão, a denúncia será encaminhada ao órgão competente para instauração de sindicância, devendo a chapa infratora em qualquer situação, reparar o dano;

Art. 5º - A primeira instância recursal é a própria Comissão Especial. A segunda e última instância recursal é a Diretoria da Academia Fluminense de Letras – AFL. Em ambas as instâncias o pedido deverá ser apresentado por escrito ou por via eletrônica. Na primeira instância, o prazo é de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão ao interessado. Na Diretoria da AFL, observada a mesma condição, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 11 de abril de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 783, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Clínica Médica de Cães e Gatos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002060/2021-19,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Clínica Médica de Cães e Gatos, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária/MCV, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Ana Maria Dieckmann (UFF)
Mario Antônio Pinto Romão (UFF)
João Telhado Pereira (UFRRJ)
Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva (UFRRJ)
Leonardo Lara e Lanna (UFJF)

SUPLENTE

Orlei Justen dos Santos (UFF)
Paulo César Amaral Ribeiro da Silva (UFF)
Marta Fernanda Albuquerque da Silva (UFRRJ)
Isabel Candia Nunes Cunha (UENF)
Claudia Soares Santos Lessa (UNIRIO)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 798, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEx acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Fenômenos de Transporte e Hidráulica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003951/2021-84,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Fenômenos de Transporte e Hidráulica, Departamento de Engenharia de Telecomunicações/TET, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Paulo Luiz da Fonseca (UFF)
Gabriel de Carvalho Nascimento (UFF)
Aline Pires Veról (UFRJ)
Alfredo Akira Ohnuma Júnior (UERJ)
Marcelo de Miranda Reis (IME)

SUPLENTE

Elson Antonio do Nascimento (UFF)
Izabella Christynne Ribeiro Pinto Valadão (UFF)
José Paulo Soares de Azevedo (UFRJ)
Marcelo Obraczka (UERJ)
Luciana Maria Bonvino Figueiredo (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.4349/2018-69

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA.

OBJETO: Formalizar a participação da Dra. Etel Rodrigues Pereira Gimba, Professora Associada do Departamento de Ciências da Natureza da UFF, no INCA, em regime de 16h semanais e dedicação de ensino e pesquisa para participar do Programa de Oncobiologia Celular e Molecular do INCA.

DATA: 21 de março de 2019.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, Diretora-Geral do Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.002568/2021-17

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e Loggi Tecnologia Ltda.

OBJETO: prestação de serviços pela CONTRATADA UFF à CONTRATANTE referente ao projeto de extensão intitulado “Otimização Combinatória” (“Serviços”), cuja finalidade é a realização de treinamento e capacitação, conforme descrito e detalhado na Proposta Comercial SUP/FEC nº 105/2021”).

DATA: 16 de agosto de 2021.

PRAZO: terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **VANESSA DE PAULA ISIDORO**, Representante da Loggi Tecnologia Ltda.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.152689/2022-81

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Nº 01

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e a Prefeitura Municipal de Boa Vista - Roraima.

OBJETO: Formalizar o interesse de mútua cooperação técnica entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, através do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR para a realização da Especialização em Enfermagem Obstétrica para fins de capacitação e qualificação de 12 profissionais de saúde na área materno infantil com foco na qualificação da assistência obstétrica e infantil da rede municipal de saúde visando as prioridades em saúde materno infantil.

DATA: 03 de fevereiro de 2022.

PRAZO: 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e Cássio Murilo Gomes, Prefeito do Município de Boa Vista, em exercício.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761692** e o código CRC **856ED89B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.152743/2022-99

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Mútua

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

OBJETO: A realização de Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus financeiro, para compartilhamento de recursos e realização conjunta de atividades acadêmicas.

DATA: 07/04/2022

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, PLÍNIO LACERDA MARTINS, Coordenador do Doutorado da Faculdade de Direito - UFF, DENISE PIRES DE CARVALHO, Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Representante da Faculdade Nacional de Direito - UFRJ.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/04/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765061** e o código CRC **09E0695B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.153797/2022-71

INSTRUMENTO: CONTRATO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Município de Santo Antônio de Pádua/RJ por intermédio da Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: Prestação de serviços de regularização fundiária urbana de interesse social de 400 imóveis no distrito de Monte Alegre e no bairro Carvalho.

DATA: 06 de abril de 2022.

PRAZO: 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides Da Cunha De Apoio Institucional à UFF - FEC e CLAUDINÉIA VALÉRIA CARDOSO PINHEIRO, Secretária de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Pádua.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/04/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764065** e o código CRC **A58D9A83**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158236/2022-69,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 03/03/2022, **LEANDRO VIEIRA FRANCISCO**, Matrícula SIAPE nº 3143848, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Análises Judiciais, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2**, através da DTS nº 24 de 16/04/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761470** e o código CRC **2A7CAF1B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158236/2022-69,

RESOLVE:

Designar **EUCLIDES FLAVIO FURTADO**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº 1901651, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Análises Judiciais, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761510** e o código CRC **390A313B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157448/2022-29,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 01/03/2022, **ELEN SILVA ATAIDE**, Matrícula SIAPE nº 1702745, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **FG-1**, através da DTS nº 16 de 05/05/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761691** e o código CRC **8856A134**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157448/2022-29,

RESOLVE:

Designar **LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº 1882317, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761715** e o código CRC **FBF4E190**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SAEP nº 014 / 2022, de 11 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 73, e demais legislações correlatas,

R E S O L V E:

1. Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de **pronta entrega com instalação, de um conjunto de módulos habitacionais para a clínica fonoaudiológica** no Campus do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, levado a efeito através da Nota de Empenho 2020NE802779, processo nº 23069.156962/2020-85.
2. Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: **ALEX SANDER DA CUNHA**, Engenheiro civil, SIAPE 3045247; **JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1657914, **VIRGÍNIA TORRES DE PAULA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 315613.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 12/04/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0763588** e o código CRC **9F83B32E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF Nº 68.330 de 12 de abril de 2022

**Concessão de Retribuição por Titulação em
EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de
Saberes e Competências**

OREITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC- aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202268330A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29861-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	324718-4	23069.153193/2022-25 CINTIA VELASCO SANTOS	RSC III	Doutorado	19/08/2021



UFFPOR202268330A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 476 de 1 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
LUCAS BENINI	170566/2021-41	TEM - Departamento de Engenharia Mecânica	791	26236- 000.054/2019	1096518	13/09/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200476A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29734-2861 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 523 de 11 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000998/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6308348, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação,, em nível de Especialização, MBA em Gestão Estratégica da Produção e Manutenção**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 2.078 de 20/12/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200523A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29845-9212 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 524 de 11 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.000998/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GILSON BRITO ALVES LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6308348, e **MARCIO ZAMBOTI FORTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1758553, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gestão Estratégica da Produção e Manutenção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29846-9212 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

UFFPPE202200524A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 525 de 12 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200525A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29847-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3191642	23069.160991/2021-22 Danielle Plubins Bulkool	C	Adjunto	02	14/01/2015 a 14/01/2017	14/03/2022



UFFPPE202200525A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29847.156356-124 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 526 de 12 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000975/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 30/03/2022, ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1475538, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia Sanitária e Ambiental**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29841-3855 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

UFFPPE202200526A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 527 de 12 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000539/2022-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **PATRICIA FIGUEIREDO MEDINA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310684, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia, designada pela Portaria nº. 171 de 03/02/2022, publicada no D.O.U. de 04/02/2022. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200527A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29856-9823 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 528 de 12 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Odontotécnica, da Faculdade de Odontologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000539/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 4324532, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 529 de 12 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Odontotécnica, da Faculdade de Odontologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000539/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JOSÉ CARLOS MAGALHÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303680, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200529A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 532 de 12 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200532A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29855-5255 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.157393/2022-57	Ana Lucia Lopes Merhy	2422713	Assistente em Administração	06/04/2022	MBA em Liderança e Coaching na Gestão de Pessoas	25%	30%
23069.154425/2022-62	Bruna Didolich Martins Mafra	1124082	Técnico em Enfermagem	01/04/2022	Especialização em Enfermagem do Trabalho	25%	30%
23069.157021/2022-21	Marcos Onofre Malheiros	1944582	Técnico de Laboratório - Área	05/04/2022	Especialização em Banco de Dados	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158055/2022-32	Leonardo Garcia de Araújo	2261079	Assistente em Administração	07/04/2022	Especialização em Gestão Pública	25%	30%
23069.155135/2022-36	Viviane Bastos Pinheiro Pantaleão	1460491	Odontólogo	07/04/2022	Mestrado em Odontologia	30%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 535 de 12 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200535A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29868-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

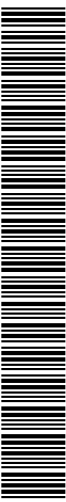
023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.157631/2022-24	Débora da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmão	1669942	Contador	E	III	IV	05/04/2022
02	23069.157521/2022-62	Gustavo Soares Coimbra	1455762	Assistente em Administração	D	III	IV	05/04/2022
03	23069.157213/2022-37	Marcio Doms de Sá	1865639	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	05/04/2022
04	23069.153485/2022-68	Mario Felipe Alvarez Balaro	2179857	Médico Veterinário	E	III	IV	05/04/2022
05	23069.157405/2022-43	Priscilla Cordeiro	2423134	Assistente em Administração	D	III	IV	05/04/2022
06	23069.157416/2022-23	Thamyres de Souza Viana	1051660	Assistente em Administração	D	III	IV	05/04/2022
07	23069.156156/2022-79	Vinicius Schott Gameiro	312295	Médico - Área	E	III	IV	28/03/2022



UFFPPE202200535A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29868.156460-3616 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 39/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.151707/2022-16
NOME: MARCIA DE ASSIS FERREIRA
MATRÍCULA SIAPE: 1707496
CARGO NA UFF: PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO
INGRESSO NA UFF: 11/02/2015

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03DEZ1984 A 31JAN1985	60	SERDA MARKETING PROMOCIONAL LTDA	RELACOES PUBLICAS	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JAN1986 A 24ABR1986	114	MONZA IMOVEIS LTDA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
14MAI1986 A 19JUL1986	67	ADCOOP ADMINISTRACAO E COORD. HABITACION	SECRETARIA	
05NOV1986 A 01MAR1989	848	MAPPIN ADMINISTRADORA DE SERV DE CREDITO	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
02MAR1989 A 02ABR1990	397	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
18ABR1990 A 30ABR1997	2570	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01DEZ1998 A 30JUN1999	212	FORUM CULTURAL CURSO LIVRE	PROFESSORA	
01JUL1999 A 31DEZ1999	184	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01JAN2000 A 31MAR2000	91	ASSOC. DA IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULA	PROF LINGUA PORTUGUESA	
01ABR2000 A 30ABR2000	30	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01MAI2000 A 30JUL2000	91	FORUM CULTURAL CURSO LIVRE	MESTRE DE ENSINO	
01AGO2000 A 31AGO2001	396	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01SET2001 A 30NOV2001	91	ASSOC BRAS EDUCADORES LASSALISTAS	PROFESSORA	
01DEZ2001 A 31MAR2002	121	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01ABR2002 A 31MAI2002	61	ASSOC BRAS EDUCADORES LASSALISTAS	PROFESSORA	
01JUN2002 A 31MAI2003	365	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01JUL2003 A 31OUT2004	489	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01DEZ2004 A 30SET2005	304	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01NOV2005 A 31DEZ2005	61	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
01FEV2006 A 28FEV2006	28	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
29MAI2006 A 30NOV2006	186	GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LT	PROFESSORA	
01MAI2007 A 30ABR2009	731	CEDAE	AUXILIAR DE ESCRITORIO	

01MAI2009 A 31JUL2010	457	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO
01AGO2010 A 30JAN2012	548	GERACAO FORUM CULTURAL LTDA	PROFESSORA
01FEV2012 A 02FEV2015	1098	COLEGIO TERESIANO	PROFESSORA
03FEV2015 A 04FEV2015	02	GERACAO FORUM CULTURAL LTDA	PROFESSORA

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750706** e o código CRC **6A1C0CA3**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 40/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.150028/2022-11
NOME: THIAGO SANTOS LIMA
MATRÍCULA SIAPE: 1153167
CARGO NA UFF: Assistente em administração
INGRESSO NA UFF: 02/05/2016

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR2005 A 28FEV2007	730	*EXERCITO BRASILEIRO	RESERVISTA	*ART. 100 Lei 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
08OUT2007 A 12JAN2010	828	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL	NAO INFORMADO	
13MAI2012 A 21MAI2014	739	ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750737** e o código CRC **771B3FDE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 41/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.160848/2020-50
NOME: TATIANE ALVES DE SOUZA CUNHA
MATRÍCULA SIAPE: 1849258
CARGO NA UFF: TECNICO DE LABORATORIO AREA
INGRESSO NA UFF: 17/02/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03AGO2006 A 03ABR2007	244	LABOSERV EXAMES DE LABORATORIO LTDA	COLETADOR	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JUL2009 A 07JUL2009	07	UNIMED DE MACAE COOPERATIVA DE ASS A SAU	AUX DE BANCO DE SANGUE	
14JUL2009 A 04FEV2011	571	LUSO BRASILEIRO SERVICOS LTDA	AUX ADMINISTRATIVO I	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750722** e o código CRC **853013A4**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 42/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.162091/2019-03
NOME: MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE
MATRÍCULA SIAPE: 2280164
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 15/02/2016

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR2005 A 28FEV2011	2191	FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE	PROFESSOR ADJUNTO	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR2011 A 30SET2015	1675	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01OUT2015 A 31OUT2015	31	FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE	PROFESSOR ADJUNTO	
01NOV2015 A 30NOV2015	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01DEZ2015 A 31JAN2016	62	FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE	PROFESSOR ADJUNTO	
01FEV2016 A 14FEV2016	14	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750741** e o código CRC **BA9E5EAF**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 43/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.152473/2022-16
NOME: LASARO NEVES DE CARVALHO
MATRÍCULA SIAPE: 1872711
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO NA UFF: 06/06/2018

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
24FEV1997 A 14JUL1998	506	IMPACTO INDUSTRIA OTICA LTDA	AUXILIAR	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JUL1999 A 04AGO2000	401	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA GAINO	AUX DE TELEMARKETING	
04ABR2001 A 31MAR2005	1458	WEB DESINGNER COMUNICACAO VISUAL LTDA	AUX ADM	
01OUT2005 A 18OUT2005	18	WEB DESIGNER COMUNICACAO VISUAL LTDA	AUX ADM	
01JUL2006 A 09MAR2008	618	JOSE LUCILIO DA SILVA	AUX	
01ABR2008 A 22AGO2008	144	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	AUX DE ESCRITORIO	
03MAR2010 A 15OUT2010	227	PRIVATE SYSTEM E SOFTWARE LTDA	SUPORTE	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0759664** e o código CRC **DFD986AD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 44/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.150214/2022-51
NOME: LUDMILA RODRIGUES ANTUNES
MATRÍCULA SIAPE: 1380215
CARGO NA UFF: PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 23/02/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03NOV1983 A 25MAI1984	205	HSTERN COMERCIO E INDUSTRIA SA	CAIXA	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
10SET1985 A 27NOV1985	79	BLUF MODAS LTDA	VENDEDORA	
01DEZ1985 A 31DEZ1985	31	BIS COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	VENDEDORA	
02MAI1988 A 30DEZ1988	243	ASSOCIACAO SOC BRAS DE INSTRUCAO	PROFESSORA	
07MAR1989 A 03JAN1995	2129	SANTANDER S.A	ANALISTA REC HUMANOS	
13MAI1996 A 15DEZ1997	582	INSTITUTO FRIBURGO-EDUCACAO, CULTURA	PROFESSORA	
02FEV1998 A 28JUN2002	1608	ORGANIZAÇÃO DE SAUDE COM EXCELENCIA E	PROFESSORA	
29JUN2002 A 12FEV2003	229	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	PROFESSORA	
01AGO2003 A 30SET2003	61	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01NOV2003 A 30NOV2003	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01FEV2004 A 28FEV2004	365	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01ABR2004 A 31MAR2005	365	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01AGO2005 A 31AGO2005	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01OUT2005 A 30SET2006	365	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET2008 A 30SET2008	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01DEZ2008 A 31JUL2009	243	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760834** e o código CRC **BCF9F2B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 45/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.152863/2022-96
NOME: FATIMA PRISCILA MORELA EDRA
MATRÍCULA SIAPE: 2581049
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 06/08/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01AGO1995 A 01ABR2002	2436	VIACAO AEREA SAO PAULO SA	NAO INFORMADO	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02ABR2002 A 30JUL2002	120	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SOUZA GRAFF S/S	NAO INFORMADO	
01AGO2002 A 04AGO2003	369	IPHAN- INST. DE ENSINO SUPERIOR PRES.	NAO INFORMADO	
05AGO2003 A 31AGO2004	393	ASSOC. EDUCACIONAL SOUZA GRAFF S/S	NAO INFORMADO	
01SET2004 A 30SET2004	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01OUT2004 A 31AGO2007	1065	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SOUZA GRAFF S/S	NAO INFORMADO	
01SET2007 A 31DEZ2007	122	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JAN2008 A 31MAR2008	91	UFF	NAO INFORMADO	
01ABR2008 A 31JUL2008	122	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01AGO2008 A 31AGO2008	31	UFF	NAO INFORMADO	
01SET2008 A 31DEZ2008	122	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JAN2009 A 31MAR2009	90	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SOUZA GRAFF	NAO INFORMADO	
01ABR2009 A 30JUN2009	90	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUL2009 A 05AGO2009	36	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SOUZA GRAFF	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761047** e o código CRC **78B32614**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 46/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.155942/2022-59
NOME: JOAO MARCOS DE MELO MARCONDES
MATRÍCULA SIAPE: 311492
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 23/01/1992

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
13NOV1972 A 09AGO1976	1366	LIBERTY SEGUROS S/A	NAO INFORMADO	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE *ART. 100 Lei 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS
29AGO1977 A 05MAR1978	189	COMPANHIA DE DISTRIBUIDORA DE GAS RJ	NAO INFORMADO	
*06MAR1978 A 11DEZ1990	*4664	*UFF	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764066** e o código CRC **56F97918**.